



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA 07 DE JUNHO DE 2011

Nº 1748 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	04
Sec. de Estado da Administração.....	05
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	06
Secretaria de Estado de Educação.....	07
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	11
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	20
Secretaria de Estado de Finanças.....	20
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	33
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	35
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	36
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	37

GOVERNADORIA

SUPEL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 035/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1601.01929-00/2011/SEDUC/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO – SEDUC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e desarmada diurna e armada noturna nas dependências da Sede da SEDUC, órgãos gestores que funcionam fora da sede, Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino e suas Representações de Ensino da Capital e Interior do Estado, por um período de 12 meses, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO.

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados, e em especial às pretensas licitantes, que o certame licitatório em epígrafe, foi **ANULADO**, devido mudanças no Instrumento Convocatório, solicitadas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO órgão interessado na contratação, através do ofício nº 550/DAF/SEDUC/RO o qual consta nos autos. Tem-se, ainda que por meio do Parecer nº 084/2011-GPAMM, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO apurou impropriedades do feito em evidência, conforme Ofício nº 241/GCJEPPM/GP¹ datado em 01/05/2011, os quais constam nos autos. Assim, em face às alterações, foi necessária a confecção de um novo Edital de Licitação vez que o sistema *Comprasnet* não reabre prazo para a inserção de novas propostas de preços aos licitantes, quando a suspensão ocorre em menos de 24hs da data prevista para a abertura da licitação, conforme ocorrido no caso ora em exame. Deste modo, informa-se aos interessados, o novo número do Edital de Licitação que será publicado: "Pregão Eletrônico nº 063/2011/SUPEL/RO". Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia, e ainda no Sistema *Comprasnet*. Porto Velho-RO, 03 de Junho de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO
Mat. 300102956

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.675 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 28 de janeiro de 2011 e na Por-

taria Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 29 de abril de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **063/2011/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1601.01929-00/2011/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e desarmada diurna e armada noturna nas dependências da Sede da SEDUC, órgãos gestores que funcionam fora da sede, Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino e suas Representações de Ensino da Capital e Interior do Estado, por um período de 12 meses, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, distribuídos em 10 lotes conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente) e 118 (Recursos do Tesouro – FUNDEB)

PROJETO ATIVIDADE: 1236.1101.5238.20000 e 1236.1126.9282.80000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37

DATA DE ABERTURA: 22 de Junho de 2011 às 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** e **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

DA RETIRADA: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente nos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.supel.ro.gov.br**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília)



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

do dia 22 de Junho de 2011, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário. Porto Velho, 06 de Junho de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300089025

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE Nº 002/11/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1420.00068-00/2011/DER/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto Estadual nº. 15.735, de 02 de Março de 2011, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços, referente ao **CONVITE Nº. 002/11/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01.1420.00068-00/2011-DER/RO**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA A OFICINA DA RESIDÊNCIA REGIONAL DO DER DE JARU/RO, COM DIMENSÕES 12,0 M X 30,0 M, PÉ DIREITO (H) = 6,0 M, COBERTURA 14,0 M X 32,0 M, INCLUINDO O PROJETO DA ESTRUTURA, LOCAÇÃO E FUNDAÇÃO, FABRICAÇÃO, PINTURA, MONTAGEM, COBERTURA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA**, no Município de Jaru/RO, na Sessão realizada no dia 01 de junho de 2011, às 09h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido no Aviso de Abertura de Proposta de Preços emitido em 31/05/2011, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras declarou aberta a presente sessão em que participam desta fase à empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABC LTDA**, sem representante presente e **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sem representante presente. Dando prosseguimento, o Presidente submeteu ao representante presente, o envelope que se encontrava sob guarda da Comissão para verificação quanto à inviolabilidade dos lacres, não tendo sido constatado nenhum sinal de violação. Em seguida, passou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada, depois de vistos na Proposta de Preços pelos membros da Comissão de Licitação e concluída a análise, a Comissão de Licitação decidiu, por unanimidade de seus membros, **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABC LTDA**, por apresentar valor unitário referente ao item 2.2.8 superior ao estabelecido na planilha orçamentária, descumprindo assim o 14.3 do Edital. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 68.000,04 (sessenta e oito mil e quatro centavos, prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos...."**

Considerando a ausência dos representantes das referidas empresas, o Presidente mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **02 (dois) dias úteis**, previsto no art. 109, § 6º da Lei nº. 8.666/93, com-

binado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Porto Velho, 06 de junho de 2011.

PAULO ALVES

PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/GAB/SUPEL, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

Orienta às Comissões de Licitações e aos demais servidores quanto à forma de atendimento ao ser dispensado aos fornecedores quando do requerimento de vistas e cópias de processos e documentos.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, inciso X do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000 c/c com os Princípios Constitucionais elencados no *caput* do art. 37,

O R I E N T A :

Art. 1º Todo o atendimento presencial, orientação verbal ou esclarecimento aos fornecedores no âmbito da SUPEL deverá ser feito nas mesas de atendimento do setor de protocolo, sendo vedado aos fornecedores transitarem internamente.

Art. 2º Quando o licitante, ou qualquer cidadão pedir vista de qualquer procedimento licitatório ou documento autuado, deverá fazê-lo acompanhado de um servidor público do setor no qual está a carga do processo, no local citado no artigo anterior.

Art. 3º Durante todo o tempo em que o solicitante estiver manipulando o processo administrativo, devidamente autuado e numerado, deverá estar acompanhado pelo servidor público do setor no qual esteja a carga do processo.

Art. 4º Caso o solicitante deseje vista ou cópia do processo ou de parte dele, deverá fazê-lo mediante requerimento formal e escrito entregue ao setor no qual conste a carga do processo, com prazo razoável para atendimento.

Art. 5º Caso a solicitação de cópias ultrapasse a 10 (dez) folhas o requisitante deverá arcar com os custos das cópias, que lhe serão entregues após apresentação de recolhimento de "DARE", em prazo razoável.

Art. 6º Qualquer rasura, extravio ou alteração nos documentos autuados no processo administrativo por parte dos licitantes ou por parte do funcionário público incorre no art. 314 do Código Penal.

Art. 7º O descumprimento aos termos desta orientação ensejará responsabilização pessoal a quem tenha dado causa, na forma da Lei, especialmente, da Lei Complementar Estadual nº 68/92.

Art. 8º Esta Orientação entra em vigor a partir desta data.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente

Vistos:

Assessoria Técnica Jurídica

Gerência de Controle Interno

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02/GAB/SUPEL, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

Orienta às Comissões de Licitações, a Gerência de Cadastro e Protocolo quanto ao cadastramento obrigatório de todas as licitantes vencedoras.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, Inciso X, do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000 c/c com os Princípios Constitucionais elencados no *caput* do art. 37,

O R I E N T A :

Art. 1º Todas as licitantes vencedoras em processos licitatórios no âmbito da Superintendência deverão ser cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores – CAGEFOR.

Art. 2º Após a conclusão de todos os procedimentos licitatórios, antes do retorno do processo à secretaria ou órgão de origem, deverá ser encaminhado a Gerência de Cadastro e Protocolo, para efetuar o cadastramento da(s) licitante(s) vencedora(s).

Art. 3º Caso a licitante vencedora já esteja cadastrada no CAGEFOR, não será necessário efetuar um novo cadastramento, mas deverá ser atualizado o cadastro existente, caso alguma informação nova conste no respectivo processo.

Art. 4º A Gerência de Cadastro e Protocolo deverá extrair cópia da documentação das licitantes vencedoras constante dos autos para fins de arquivamento.

Art. 5º O procedimento definido no artigo primeiro deverá ser célere, não se permitindo que o processo licitatório permaneça na Gerência de Cadastro por mais de um dia.

Art. 6º O descumprimento aos termos desta orientação ensejará responsabilização pessoal a quem tenha dado causa, na forma da Lei, especialmente, da Lei Complementar Estadual nº 68/92.

Art. 7º Esta Orientação entra em vigor a partir desta data.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente

Vistos:

Assessoria Técnica Jurídica

Gerência de Controle Interno

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto nº. 15.714, publicado no DOE no dia 18 de fevereiro de 2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº.: 01.2201.03934-00/2011**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Sistema de Registro de Preço**, sob o nº. **058/2011/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Valor Percentual**, na forma de execução **indireta**, visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa distribuidora de **combustível para fornecimento de gasolina, diesel e etanol**, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ABASTECIMENTO, COM SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE ELETRÔNICO DO ABASTECIMENTO DE FROTA, VIA INTERNET, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA ATENDER A TODOS OS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme especificado no Edital e seus Anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, Decreto Estadual nº. 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93, e respectivas alterações, e, ainda, com a Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais disposições descritas na íntegra do Edital, seus anexos e nos autos do **Processo Administrativo nº. 01.2201.03934-00/2011/SEAD**.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa da contratação, neste exercício, estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, através dos **Programas de Trabalho - SESAU**:
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 4 2 2 . 1 0 9 3 . 2 9 2 4 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 3 1 . 1 0 9 3 . 2 9 2 5 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 1 2 2 . 1 0 1 5 . 2 1 2 8 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 0 2 . 1 2 7 1 . 2 1 3 1 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 0 2 . 1 2 7 2 . 2 1 3 3 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 1 3 0 2 . 1 2 7 1 . 2 1 3 4 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 0 2 . 1 2 7 1 . 2 1 3 9 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 0 2 . 1 2 7 2 . 2 1 3 7 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 1 2 2 . 1 0 1 5 . 2 8 1 1 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 1 2 2 . 1 0 1 5 . 2 1 2 7 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 0 2 . 1 2 7 2 . 2 7 9 3 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 0 2 . 1 2 7 1 . 2 1 2 9 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 1 2 4 . 1 2 7 3 . 2 1 4 1 /
 17012.10.301.1274.2882; **SEJUS**: 21.01.06.122.1015.2889/
 12.361.1269.2828; **SECEL**: 2390; **SEJUS**: 21.01.06.122.1015.2889/
 21.01.06.122.1015.2953/21.01.08.122.1223.2596/
 21.013.08.243.1240.2995; **SESEDEC**:
 06.181.1251.2154; **SEDAM**: 2434; **CGE**: 2404; **PGE**:
 2423;
SEFIN: 2156; **CGAG**: 2319; **SEDES**: 2810/2223/
 1057/2315; **SEAGRI**: 2299; **SEAS**: 2294;
SEPLAN: 2244; **SUPEL**: 2858; **SEAD**: 2927;
IDARON: 2261; **AGEVISA**: 2244; **CETAS**: 2922;
FHEMERON: 2754; **DEOSP**: 2939; **DER**:
 26.782.1249.1386/26.782.1249.2948;

A Sessão Pública ocorrerá às **10h:00min (horário de Brasília)** do dia **20 de junho de 2011**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.comprasnet.gov.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, nos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, e **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email **cel@supel.ro.gov.br**, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30.
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300104298 - Dec. 15.714 de 18/02/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, neste ato representada por sua **Comissão Especial de Licitações - CEL**, nomeada por meio do **Decreto Estadual nº. 15.708, de 18 de fevereiro de 2011**, torna público que fará realizar, a pedido Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, através do **Processo Administrativo nº. 2381/2011**, licitação na modalidade de **Concorrência** sob o nº. **002/2011/CEL/SUPEL/RO**, do tipo **"melhor técnica"**, na forma de **execução indireta**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, para **contratação de serviços técnicos de publicidade de caráter educativo, informativo e de orientação social, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República, para atender ao Departamento Estadual de Trânsito**, de acordo com a **Lei Federal nº 12.232/2010** e, de forma complementar, das **Leis nº 4.680/1965, Lei Estadual 2.414/2011 e Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993**, e respectivas alterações, bem como demais disposições descritas na íntegra do Edital, seus anexos e nos autos do **Processo Administrativo nº. 2381/2011**.

O Edital poderá ser obtido das **07h:30min. às 13h:30min., de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL**, situada na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-2200. Sua retirada poderá ser efetuada gratuitamente no endereço eletrônico **www.supel.ro.gov.br**, ou no endereço citado, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário dos custos de reprodução no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. **10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE - Documento de Arrecadação Estadual**.

A Sessão inaugural do Certame licitatório ocorrerá no dia **28 de julho de 2011, às 09h:00min**, na sala de licitações da SUPEL, no endereço acima,

quando serão recebidos os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preços.

Porto Velho/RO, 03 de junho de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Presidente da CEL - SUPEL/RO

Mat. 300104298 - Decreto: 15.708 de 18/02/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto nº. 15.714, publicado no DOE no dia 18 de fevereiro de 2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº.: 01.2201.05996-00/2011**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Sistema de Registro de Preço**, sob o nº. **046/2011/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Valor Percentual**, na forma de execução **indireta**, visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle, manutenção para a frota de veículos do governo do estado de Rondônia, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via web, em tempo real, em rede especializada de serviços, conforme especificado no Edital e seus Anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, Decreto Estadual nº. 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93, e respectivas alterações, e, ainda, com a Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais disposições descritas na íntegra do Edital, seus anexos e nos autos do **Processo Administrativo nº. 01.2201.05996-00/2011/SEAD**.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa da contratação, neste exercício, estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, através dos seguintes: **Programas de Trabalho - SEDUC**: 12.361.1015.2382/ 12.361.1269.2828; **SESAU**: 17012.10.422.1093.2924/
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 3 1 . 1 0 9 3 . 2 9 2 5 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 1 2 2 . 1 0 1 5 . 2 1 2 8 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 0 2 . 1 2 7 1 . 2 1 3 1 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 0 2 . 1 2 7 2 . 2 1 3 3 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 1 3 0 2 . 1 2 7 1 . 2 1 3 4 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 0 2 . 1 2 7 1 . 2 1 3 9 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 0 2 . 1 2 7 2 . 2 1 3 7 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 1 2 2 . 1 0 1 5 . 2 8 1 1 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 1 2 2 . 1 0 1 5 . 2 1 2 7 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 0 2 . 1 2 7 2 . 2 7 9 3 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 3 0 2 . 1 2 7 1 . 2 1 2 9 /
 1 7 0 1 2 . 1 0 . 1 2 4 . 1 2 7 3 . 2 1 4 1 /
 17012.10.301.1274.2882; **FHEMERON**: 2754;
AGEVISA: 2244; **DER**: 26.782.1249.1386/
 26.782.1249.2948; **CGAG**: 2319; **IDARON**: 2261;
SEPLAN: 2244; **SEDES**: 2810/2223/1057/2315;
SEJUS: 21.01.06.122.1015.2889/
 21.01.06.122.1015.2953/21.01.08.122.1223;
SESEDEC: 06.181.1251.2154; **SECEL**: 2390;
SEDAM: 2434; **CGE**: 2404; **PGE**: 2423; **SEFIN**:
 2156; **SEAGRI**: 2299; **SEAS**: 2294; **SUPEL**: 2858;
SEAD: 2927; **CETAS**: 2922; **DEOSP**: 2939.

A Sessão Pública ocorrerá às **10h:00min (horário de Brasília)** do dia **27 de junho de 2011**, quando se encerrará o prazo para recebimento

das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.comprasnet.gov.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, nos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, e **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email **cel@supel.ro.gov.br**, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30.

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Dec. 15.714 de 18/02/2011

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 098/GAB/CGE

Porto Velho, 02 de junho de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000, conforme o disposto no artigo 71, inciso VI da Constituição do Estado, e o Estabelecido nos §§ 1º e 2º do artigo 47 da Lei Complementar n. 224/2000, e considerando o contido no Decreto de 31 de maio de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Nazaré Trindade de Melo, matrícula n. 300014831, para responder pela Controladoria Geral do Estado, no período de 02 a 04 de junho de 2011, em virtude da ausência da titular da Pasta.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 57 /GAB/SEPLAN
DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ERIKA CRISÓSTOMO ALBUQUERQUE, Coordenadora da UCE-PNAGE-RO, Mat. nº 300081659, para receber os Serviços relativos ao Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados – **PNAGE/SEPLAN-RO**.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 067/GAB/SEPLAN, de 20 de Outubro de 2010.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/RO**, no dia 23 de maio de 2011, representada pela Comissão de Recebimento Provisório da obra, conforme competência delegada pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral através da Portaria nº 053/2011/GAB/SEPLAN/RO de 18/05/2011, juntamente com a gerenciadora da obra Kuroda Engenharia Ltda, neste ato representada pelo Engº. Civil Jadison Ronaldo Paganini, e a empresa executora da obra: **Escala Engenharia Ltda**, CNPJ/MF nº 05.939.442/0001-11, com endereço na Rua Daniel Campos, nº 5121, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho/RO, representada pelo seu responsável técnico o Engº. Civil Plínio César Floriani Ronchetti, CREA 55928-D/Visto 2864-RO, reuniram-se para proceder o **Recebimento Provisório** dos serviços executados nos autos do processo nº 01.1301.00393-00/2008, de que tratam o **Contrato n.º 009/PGE – 2009**, tendo como objeto: Execução de obras de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água da cidade de Ji-Paraná/RO.

O prazo contratual fora de 840 dias. O valor total da obra é de **R\$ 10.749.835,78** (dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta cinco reais e setenta e oito centavos).

Tendo os representantes das partes signatárias verificadas que os serviços objeto deste termo foram executados pela empreiteira, atendendo às condições contratuais, normas técnicas em vigor, instruções, especificações técnicas e projetos fornecidos pela Kuroda Engenharia Ltda. e SEPLAN/RO. A comissão abaixo relacionada fizera o seu **recebimento provisório**, ressalvado os quesitos mencionados no Relatório de Vistoria Técnica para Recebimento Provisório e respeitando-se ao disposto no Artigo nº 618º do Código Civil Brasileiro.

Para firmeza do presente instrumento, as partes nomeadas por seus representantes, firmam este **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** por todos assinados.

Ji-Paraná / RO, 23 de maio de 2011.

Comissão de Recebimento Provisório:
Vagner Marcolino Zacarini
Presidente da Comissão

Carlos Pileghy da Silva
Membro da Comissão

Prince Pereira Costa
Membro da Comissão

Carlos Roberto Martins Rebouças
Membro da Comissão

Contratada-Executora:
Escala Engenharia Ltda

Gerenciadora da obra: Kuroda Engenharia Ltda.

Plínio César Floriani Ronchetti
Responsável pela obra

Jadison Ronaldo Paganini
Responsável pelo gerenciamento da obra

Art. 618 do Código Civil – Lei nº10.406/02-
“Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.”

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato nº : 009/PGE – 2009

Objeto : Execução das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de Ji-Paraná/RO.

O presente relatório tem por objetivo o recebimento provisório das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água de Ji-Paraná, em cumprimento a portaria nº 053/GAB/SEPLAN, de 18 de maio de 2011.

Diante das atribuições conferidas pela citada portaria, no dia 23 de maio de 2011 a Comissão de Recebimento Provisório esteve reunida no local da obra, cidade de Ji-Paraná, e diante das peculiaridades encontradas, bem como as que ocorreram no decorrer das obras, se faz necessário proceder as seguintes considerações, para ao final concluir, quais sejam:

1 – Energização das Unidades Operacionais:

1.1 – Considerando que até o presente momento não foram solucionadas as pendências entre a CAERD-RO e a Eletrobrás Distribuição Rondônia, impossibilitando a energização das novas subestações nos Distritos 1 e 2, a saber:

Item E.6.14 - subestação aérea e ao tempo de 112,5 KVA, tensão primária de 13,8 KV, tensão secundária de 220/127 V da Estação Elevatória da Zona Alta do Distrito I (E.E.A.T.-ZA D1) ;

Item F.6.16 - subestação aérea de 150 KVA, tensão primária de 13,8 KV, tensão secundária de 440/254 V da Estação Elevatória da Zona Baixa do Distrito II (E.E.A.T. - D2 – ZB);

Item F.6.25 - subestação aérea de 15 KVA, tensão primária de 13,8 KV, tensão secundária de 220/127 para iluminação e tomadas do pátio da CAERD-D2 e das E.E.A.T. do Distrito II, zona alta e zona baixa;

Item G.6.15 - subestação aérea de 150 KVA, tensão primária de 13,8 KV, tensão secundária de 440/254V da Estação Elevatória da Zona Alta do Distrito II (E.E.A.T. - D2 – ZA).

1.2 – Considerando que após a

energização das novas subestações deverão ser efetuados os testes de operação e funcionamento das bombas das estações elevatórias e seus respectivos CCM's, a saber:

Item E.6.1 - Centro de Controle dos Motores para acionamento e proteção de 03 motores trifásicos de 50 CV, tensão de operação de 220 V, Estação Elevatória da Zona Alta do Distrito I (E.E.A.T.-ZA D1) ;

Item F.6.18 - Centro de Controle dos Motores para acionamento e proteção de 03 motores trifásicos de 75 CV, tensão de operação de 440 V, acionados através de chave compensadora, da Estação Elevatória da Zona Baixa do Distrito II (E.E.A.T. - D2 – ZB);

Item G.6.16 - Centro de Controle dos Motores para acionamento e proteção de 03 motores trifásicos de 75 CV, tensão de operação de 440 V, acionados através de chave compensadora, da Estação Elevatória da Zona Alta do Distrito II (E.E.A.T. - D2 – ZA).

1.3 – Os valores referente a última medição destes serviços, apesar de terem sido atestados as suas execuções pelos técnicos da CAIXA, foram glosados considerando o fato de não terem sido energizados, fato que deverá ser sanado quando dos testes e liberação da energização.

1.4 – O recebimento provisório destes equipamentos não eximirá a executora de responsabilizar-se pelo não funcionamento destes, exceto quando os mesmos forem objetos de depredação, mal uso e atos de vandalismo.

1.5 – A partir desta data a CAERD responsabilizar-se-á pela salvaguarda dos equipamentos devendo a mesma zelar pelos mesmos até a operacionalidade do sistema.

1.6 – Quando da autorização para energização das subestações, a comissão de recebimento provisório, o representante da gerenciadora, o representante da empresa executora e seus responsáveis técnicos, deverão estar presentes para acompanhamento dos testes operacionais das elevatórias "start up" (compreendendo a conferência de alinhamento dos conjuntos motobomba, nível de fixação ou grauteamento das bases dos conjuntos, ponto de operação aferido comparado com o previsto em projeto (amperagem, altura manométrica, vazão), dentre outros parâmetros estabelecidos em projeto, e demais unidades acima mencionadas.

1.7 – Foi detectado pela comissão de recebimento provisório, que o corrimão da Estação Elevatória da Zona Alta do Distrito II (E.E.A.T. - D2 – ZA), está solto, sendo necessário a sua melhor fixação.

2 – Cadastro Técnico das Redes e Ligações Domiciliares:

2.1 – Foi encaminhado os cadastros de redes para a CAERD, sendo que a mesma deverá expedir o atesto dos materiais apresentados em 30 dias, a contar desta data, para posteriormente envio a SEPLAN e consequentemente a CAIXA.

2.2 – As divergências ou alterações necessárias detectadas pelos técnicos da CAERD deverão ser comunicadas a SEPLAN, para que sejam tomadas as providências e esclarecimentos necessários junto a gerenciadora e executora,

sendo que deverá ser adotada dinâmica específica para que o prazo acima descrito não seja ultrapassado.

2.3 – Foi encaminhado as segundas vias dos cadastros de ligações domiciliares, e na análise feita pela CAERD, devido tratar-se de segunda via, foram detectados que faltam alguns cadastros. Nesta data está sendo entregue as vias originais de todos os cadastros de ligações domiciliares executadas, para uma segunda análise dos técnicos da CAERD, e no prazo de 30 dias, a contar desta data, deverá ser expedido o atesto dos materiais apresentados.

2.4 – As divergências ou alterações necessárias detectadas pelos técnicos da CAERD deverão ser comunicadas a SEPLAN, para que sejam tomadas as providências e esclarecimentos necessários junto a gerenciadora e executora, sendo que deverá ser adotada dinâmica específica para que o prazo acima descrito não seja ultrapassado.

2.5 – As ligações rejeitadas pela fiscalização deverão ser corrigidas pela executora no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

3 – Execução de travessia:

3.1 – Na vistoria da comissão de recebimento provisório, foi detectada o rompimento da travessia aérea executada na Rua Ipê, entre as Ruas Boa Vista e Amapá, Bairro Valparaíso, tubulação PVC DeFoFo, DN 150 mm, envelopada em concreto armado, sobre pilares ancorados em fundação direta em blocos de concreto a 1,5 metros de profundidade, sendo que este fato já havia sido detectado pela comissão de fiscalização, e comunicado a executora através do ofício nº 012/GNJP/11, datado de 15/03/2011, e respondido pela executora através do expediente específico, datado de 02 de maio de 2011, o qual justifica que o rompimento se deu em decorrência da galeria de águas pluviais (bueiro tubular triplo) instalados pela Prefeitura.

3.2 – A comissão de recebimento provisório deliberou que é de responsabilidade da executora, mesmo que busque subsídios junto a prefeitura municipal, a recuperação da travessia em concreto.

4 – Recomposição de pavimento asfáltico:

4.1 – Na vistoria realizada pela comissão de recebimento provisório, foi detectado o rompimento da recomposição do asfalto da BR 364, com Rua Antonio Ferreira de Freitas, Bairro Dois de Abril, a qual já havia sido detectada pela comissão de fiscalização, em decorrência da notificação recebida da prefeitura municipal solicitando providências, e notificada a executora, sendo que até o presente data não houve manifestação da mesma, portanto, é deliberação da comissão de recebimento provisório a devida correção.

5 – Considerações Gerais:

5.1 – Considerando a solicitação da CAIXA mediante o ofício nº 1492/2011/RSN/GOVERNO/PV de 28/04/2011, onde a mesma solicita no item 2.4 providências quanto a emissão do termo de recebimento provisório da obra, anexo.

5.2 – A executora (Escala Engenharia Ltda.)

está ciente que os pagamentos estão suspensos, conforme determinação da CAIXA, através do Ofício nº. 0690/2011/RSGOV/PV de 22/02/2011, anexo.

5.3 – A executora (Escala Engenharia Ltda.) concorda que o valor total da obra é de R\$ 10.749.835,78.

5.4 – Os Certificados de garantias, manuais de operação e manutenção dos conjuntos motobombas, dos centros de controle dos motores (CCM's) e subestações aéreas, objetos do mencionado contrato, estão sendo entregues nesta data a CAERD. Em havendo dúvidas ou divergências a respeito do material entregue, os técnicos da CAERD deverão, no prazo de 15 dias, solicitar esclarecimentos ou relatar as divergências detectadas, para que a SEPLAN e a Gerenciadora providencie, junto a executora, os esclarecimentos cabíveis.

6 – Conclusão:

Diante das considerações relacionadas, bem como das soluções deliberadas pela comissão de recebimento provisório, se faz necessário as correções bem como o cumprimento dos procedimentos a serem adotados ao tempo que foram estabelecidos.

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2011.

Comissão de Recebimento Provisório:

Engº Wagner Marcolino Zacarini

Engº Carlos Pileghy da Silva

Engº Prince Pereira Costa

Téc. Carlos Roberto Martins Rebouças

Responsável pelo gerenciamento:

Engº civil Jadison Ronaldo Paganini

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 136/GDRH/SEAD, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a) no período de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567** para tratar de assuntos referentes a sua POSSE.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME**PROCESSO/REQUERIMENTO**

ANA PAULA VINHAL CAZAGRANDE

POSSE DIA 21/03/2011

MARCELO BATISTA VIEIRA

POSSE DIA 10/03/2011

JULIANA CÂNDIDA DE ALMEIDA

POSSE DIA 21/03/2011

LANAINE IARA PORTES DE LIMA

POSSE DIA 21/03/2011

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração – Adjunta

EDITAL N. 137/GDRH/SEAD, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a) no período de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567** para tratar de assuntos referentes a sua POSSE.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME**PROCESSO/REQUERIMENTO**

EUDES LEILA CEZÁRIO MACIEL

POSSE DIA 24/06/2010

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

EDITAL N. 138/GDRH/SEAD, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a) no período de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567** para tratar de assuntos referentes a sua POSSE.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME**PROCESSO/REQUERIMENTO**

GLAUCE ANNE CARDOSO

00/2011

01-2201.07063-

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

EDITAL N. 139/GDRH/SEAD, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a) no período de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567** para tratar de assuntos referentes a sua POSSE.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME**PROCESSO/REQUERIMENTO**

ESTÉFANE DE OLIVEIRA PEREIRA MENDES

01-2201.31340-00/2010

ÁLVARO MARÇAL JUNIOR

01-2201.31340-00/2010

ELINETE PEREIRA MORAIS

01-2201.31340-00/2010

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

Secretaria de Saúde**ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA****PROCESSO nº 1712-01161.00.2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta para aquisição de medicamentos para atender pacientes do SUS, em cumprimento a determinações judiciais em mandados de segurança n. 0011073-34.2010.8.22.0000, 0007865-42.2010.8.22.0000, 0011923-88.2010.8.22.0000, 0001331-42.2011.8.22.0002, 0 0 0 4 0 0 - 4 5 . 2 0 1 1 . 8 . 2 2 . 0 0 0 0 , 200.000.2009.002510-5, 0002927-67.2011.8.22.0000, 200.000.2009.003488-0, 0007027-02.2010.8.22.0000, 0004374-61.2009.8.22.0000, 0000071-04.2009.008364-2, 0001116-72.2011.8.22.0000, 0002874-86.2011.8.22.0000, 0004374.61.2009.8.22.0000, 2 0 0 . 0 0 0 0 . 2 0 1 0 . 8 . 2 2 . 0 0 0 0 , 0003616.48.2010.8.22.0000, 0004928-59.2010.8.22.0000, 200.000.2009.003488-0, 0013011-58.2010.8.22.0002, 0002629-75.2011.8.22.0000, 200.000.2009.009867-6, 200.000.2009.011328-4, 0002973-

56.2011.8.22.0000, 0002987-40.2011.8.22.0000, 0002987-40. .2011.8.22.0000, 0004374-61.2009.8.22.0000, conforme Memo nº 283/11/SMJ/GAB/SESAU/RO e demais documentos que instruem Processo Administrativo nº 1712.01161-00/2011, por meio do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer nº 244/PGE/2011 (fls. 31/35) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da empresa MEGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, referente aos itens 3,5/8,11,15/17, 31,34,36,38,41,49/47,62,68/71,79,81, no valor de **R\$ 21.328,28 (vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**

Porto Velho (RO), 30 de maio de 2011.

José Batista da Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

**ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA****Processo nº: 01.1712.01191-00/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta para realização de procedimento cirúrgico para atender paciente do SUS, em cumprimento a determinação judicial em mandado de segurança n. 0000659.40.2011.8.22.0000, conforme memo nº. 283/11/SMJ/GAB/SESAU/RO e demais documentos que instruem Processo administrativo nº. 1712.01191-00/2011, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer nº. 245/PGE/2011 (fls. 31/35) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, bem como despesas em favor da empresa GRUPO AMAS – PRISCILLA CHIESA RIBEIRO – ME no valor total de **R\$ 29.980,00 (Mil e trezentos reais)**.

Porto Velho, 30 de maio de 2011.

José Batista da Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

**ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA****Processo nº: 01.1712.01188-00/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta para realização de procedimento de colangio ressonância magnética para atender paciente do SUS, em cumprimento a determinação judicial em mandado de segurança n. 0002773.49.2011.8.22.0000, conforme memo nº. 284/11/SMJ/GAB/SESAU/RO e demais documentos que instruem Processo administrativo nº. 1712.01188-00/2011, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conform parecer nº. 242/PGE/2011 (fls. 31/35) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, bem como despesas em favor da empresa SAMUEL CASTIEL JUNIOR no valor total de **R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)**.

Porto Velho, 30 de maio de 2011.

PORTARIA N. 1325/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais e emitir relatórios de serviços prestados por empresa especializada, referente ao processo n. 01-1601.02332-00/2011.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Elizeu Cordeiro Machado, matrícula n. 300023670, Chefe do NEEI/SDT/GE/Seduc;
2. Andréia Maria Pereira, matrícula n. 300026912, Coordenadora Pedagógica do NEEI/SDT/GE/Seduc;
3. Ângela Ferreira Gahú Vieira, matrícula n. 300060541, Técnica do NEEI/SDT/GE/Seduc;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN, e considerando o Parecer n. 228/EAPC/Gecad/2011, de 4.4.2011, fl. 238 e 241, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas final, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), referente ao Convênio n. 004/PGE/2010, Transporte Escolar, Processos Administrativos n. 01-1601.000190-00/2010 e n. 01-1601.00020-00/2011, apresentada pela Prefeitura de Cacoal-RO.

Porto Velho-RO, 18 de abril de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN, e considerando o Parecer n. 295/EAPC/CGE/2011, fls. 270 e 271, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), referente ao Convênio n. 211/PGE/2008 - Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Especial, Processos Administrativos n. 01-1601.002462/2008 e n. 1601-03383/2010, apresentada pela Associação Pestalozzi de Porto Velho-RO.

Porto Velho-RO, 18 de abril de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN, e considerando o Parecer n. 323/EAPC/2011, de 26.4.2011, fls. 357 e 358, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª Parcela, referente ao Convênio n. 018/PGE/2010 - Transporte Escolar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Processos Administrativos n. 01-1601.00202-00/2009 e n. 01-1601.04117-00/2010, apresentada pela Prefeitura de Pimenta Bueno-RO.

Porto Velho-RO, 5 de maio de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN, e considerando o Parecer n. 253/EAPC/2011, de 28.3.2011, fl. 487, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª e 2ª parcelas, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao Convênio n. 017/PGE/2010 - Transporte Escolar, Processos Administrativos n. 01-1601.00192-00/2010 e n. 01-1601.00109-00/2011, apresentada pela Prefeitura de Costa Marques-RO.

Porto Velho-RO, 7 de abril de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN e considerando o Parecer n. 309/EAPC/2011, de 15.4.2011, fl. 063, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da parcela única, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente ao Convênio n. 545/PGE/2009 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Especial, Processos Administrativos n. 01-1601.04795-00/2009 e n. 01-1601.03073-00/2010, apresentada pelo Centro Educacional - CER de Rolim de Moura-RO.

Porto Velho-RO, 5 de maio de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN e considerando o Parecer n. 325/EAPC/2011, de 26.4.2011, fls. 151 e 152, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da parcela única, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente ao Convênio n. 532/PGE/2010 - Aquisição de 02 (dois) ônibus para Transportar os alunos das redes municipal e estadual, Processos Administrativos n. 01-1601.05566-00/2009 e n. 01-1601.03208-00/2010, apresentada pela Prefeitura de São Felipe d'Oeste-RO.

Porto Velho-RO, 5 de maio de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN e considerando o Parecer n. 376/EAPC/2011, fls. 149 e 150, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da parcela única, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao Convênio n. 132/PGE/2006 - Locação de Veículos e Manutenção de Peças, para atender aos alunos do ensino fundamental da rede estadual de ensino, Processos Administrativos n. 01-1601.04104-00/2006 e n. 01-1601.03078-00/2007, apresentada pela Prefeitura de Nova Mamoré-RO. Porto Velho-RO, 11 de maio de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN e considerando o Parecer n. 284/EAPC/CGE/2011, fls. 90, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), referente ao Convênio n. 451/PGE/2009 - Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Especial, Processos Administrativos n. 01-1601.002809/2009 e n. 01-1601-03237/2010, apresentada pela AMA de Porto Velho-RO.

Porto Velho-RO, 18 de abril de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN e considerando o Parecer n. 293/EAPC/Gecad/2011, de 31.3.2011, fls. 383 e 384, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª e 2ª parcelas, no valor de global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), referente ao Convênio n. 043/PGE/2009 - Transporte Escolar, Processos Administrativos n. 01-1601.01518-00/2009 e n. 01-1601.0911-00/2010, apresentada pela Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Porto Velho-RO, 8 de abril de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN e considerando o Parecer n. 275/EAPC/Gecad/2011, de 4.4.2011, fl. 549 e 550, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª e 2ª parcelas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente ao Convênio n. 037/PGE/2010 - Transporte Escolar, Processos Administrativos n. 01-1601.0040198-00/2010 e n. 01-1601.04627-00/2010, apresentada pela Prefeitura de Colorado do Oeste-RO.

Porto Velho-RO, 8 de abril de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN e considerando o Parecer n. 304/EAPC/2011, de 13.4.2011, fls. 553 e 554, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª parcela, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente ao Convênio n. 026/PGE/2010 - Transporte Escolar, Processos Administrativos n. 01-1601.00027-00/2010 e n. 01-1601.04184-00/2010, apresentada pela Prefeitura de Ariquemes-RO.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN e considerando o Parecer n. 274/EAPC/CGE/2011, fls. 157 a 159, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª parcela, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), referente ao Convênio n. 446/PGE/2009 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Especial, Processos Administrativos n. 01-1601-002141-00/2009 e 01-1601.04580/2010, apresentada pela Associação Casa Família Rosetta de Porto Velho-RO.

Porto Velho-RO, 3 de maio de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN e considerando o Parecer n. 287/EAPC/CGE/2011, fls. 351 e 353, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente ao Convênio n. 529/PGE/2009 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Especial, Processos Administrativos n. 01-1601-02142-00/2009 e n. 01-1601.01315/2011, apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaru-RO.

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1331/2011 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 806/2010-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar/PIE/REN/ Pimenta Bueno – RO/ Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo denominada,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Severino dos Santos, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Primavera de Rondônia – RO, para oferta de Educação de Jovens e Adultos, com Curso de Suplência Telensino em nível de conclusão do Ensino Fundamental de 5º ao 8º ano e do Ensino Médio, organizado de forma sistemática, presencial e com avaliação no processo.

Art. 2º - Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes à modalidade de ensino tratado no artigo anterior, a partir da sua implantação na escola.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria nº. 1097/2010-GAB/Seduc, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º - As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1330/2011 – GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 806/2010-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar/PCA/GACA/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo denominada,

RESOLVE:

Art.1º Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Porto Velho - RO, para:

I - Ensino Fundamental – 1º ao 5ºano regular;

II - Executar o Projeto Classes de Aceleração da Aprendizagem - CAA, observando as orientações e normas emanadas da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos, referentes ao nível e modalidade de ensino tratados no artigo anterior, a partir da expiração da vigência da Portaria nº. 860/05-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, con-

forme a Portaria nº. 1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular a Matriz Curricular de 1º ao 5º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º - As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1329/2011 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 806/2010 – CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto Inspeção Escolar- PIE/REN/Jaru/Seduc, emitido após análise na documentação da escola abaixo denominada,

RESOLVE:

Art.1º Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Theobroma - RO, para:

I - Ensino Fundamental – 1º ao 9ºano regular;

II - Ensino Médio Regular;

III - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental - 5º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos, referentes aos níveis e modalidade de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da vigência da Portaria nº 566/06-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 258/11 - GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º - As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico, fls. 126/138, o Resultado por fornecedor, fl. 139, Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 145/146, a Informação n. 20/2011/Assejur/Supel/RO, fls. 149/151, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fl. 157, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01432-00/2011/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de capas de processos e cartão de trâmite processual personalizado, para atender a Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, conforme Memorando n. 137-DAF/Seduc, com fundamento no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 022/2011/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Angular Comércio e Serviços e Gráficos Ltda, inscrita no Cnpj sob n. 07.640.861/0001-83, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), por ofertar os menores preços e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 1º de junho de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando tratar-se de despesa realizada em exercício anterior contraída na Gestão pretérita de inteira responsabilidade do então Ordenador de Despesa, considerando, ainda, o Parecer n. 1190/Nuad/Gecad/2011, da Controladoria-Geral do Estado-CGE, fl. 114, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fl. 115, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04978-00/2010/Seduc-RO, com fundamento nos artigos 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 17.776,50 (dezessete mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a quinze dias de dezembro de 2010, em favor da empresa Viação Uirapurú Ltda - ME, Cnpj n. 06.886.906/0001-31, referente a prestação de serviço com a locação de veículo adequado ao Transporte Escolar, para locomoção diária de alunos do município de Corumbiara-RO, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando tratar-se de despesa realizada em exercício anterior contraída na gestão pretérita de inteira responsabilidade do então Ordenador de Despesa, considerando ainda, a Informação n. 101-CGI/Seduc/2011, fls. 194/195, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fl. 200, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01.1601.01766-00/2010/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 17.920,05 (dezessete mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos), em favor da empresa Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda - ME, Cnpj n. 00.804.138/0001-55, referente à aquisição de peças e acessórios para atender à frota de veículos desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc, conforme consta nas Notas Fiscais n. 005405, 005406, 005407, 005408, 005230, 005396, 005395 e 005394, fls. 165/168, 170, 172/174, independentemente da apuração de possíveis irregularidades.

Porto Velho, 1º de junho de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1327/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Rogério Pereira dos Santos, escolaridade nível superior, portador do RG n. 00514363 SSP/RO, CPF n. 498.216.602-15 para exercer a função de diretor do Colégio e Escola Técnica FAAR, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Ariquemes - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEILA PIRES MYRRIA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 1332/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o que preceitua o § 2º do Art. 23 e o Inciso do Art. 36-C LDB n.9394/96 e a Resolução n. 467/08-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a elaborar o Projeto de implantação da Educação Profissional e Tecnológica Integrada a Educação Básica de Nível Médio no Distrito Agrícola do Iata, no município de Guajará Mirim-RO, visando dar cumprimento a

uma das ações do Plano de Trabalho do Projeto de Revitalização dos municípios de Guajará Mirim e Nova Mamoré.

Art. 2º. Designar os membros, a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Angelina Pereira dos Santos Lima - GE/Seduc
- Maria de Fátima dos S. Coelho - Gepro/Seduc
- Francinete P. da Silva - Gepro/Seduc
- Cesiane Camargo Maia - GE/Seduc
- Hélio Costa Cruz - GE/Seduc
- Fístiane C. M. de Carvalho - GE/Seduc

Art. 3º. A Comissão ora instituída terá o prazo de 03 (três) meses para a conclusão dos trabalhos e ao final dos trabalhos deverá apresentar Relatório ao titular da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEILA PIRES MYRRIA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 1328/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Cristina dos Anjos de Souza Kusatz, escolaridade nível superior, portador do RG n. 000521988 SSP/RO, CPF n. 672.126.972-49 para exercer a função de secretária do Colégio e Escola Técnica FAAR, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Ariquemes - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEILA PIRES MYRRIA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando tratar-se de despesa realizada em exercício anterior contraída na Gestão pretérita de inteira responsabilidade do (a) então Ordenador(a) de Despesa, considerando, ainda, o Parecer n. 0116/GCI/Seduc/2011, fls.557/558, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl. 562 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01884-00/2010, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 87.561,44 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), proveniente da aquisição de material de consumo/informática para atender a GE/Seduc, conforme nota fiscal de prestação de serviços n. 000000488 e n. 000000503, fls. 547/550, em favor da empre

sa Inforshop Suprimentos Ltda, Cnpj n. 56.215.999/0012-01, independentemente da apuração de possíveis irregularidades.

Porto Velho, 31 de maio de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1339/Nuad/Gecad/2010, fls. 3620/3621, a justificativa e o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fls. 3623/3625, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00014-00/2010/Seduc-RO, vols. IX, X e XI, com fundamento no artigo 1º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.158.717,99 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dezessete reais, noventa e nove centavos), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011, em favor da Companhia de Água de Esgoto de Rondônia - Caerd, Cnpj n. 05.914.254/0001-39, correspondente ao fornecimento de água para as escolas da rede pública de ensino, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 31 de maio de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1326/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 1º de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Artigo 2º da Portaria n. 1020/11-GAB/Seduc, datada em 19.4.2011, que institui Comissão destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos legais para atender os objetivos de recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, localizada na rua Carlos Reis, n. 9317, bairro São Francisco, Porto Velho, de acordo com as normas pertinentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-Fnde e a Secretaria de Estado da Educação.

Onde se lê:

Diretoria Executiva

- Sara Camacho Rocha Costa, mãe de aluno, CPF N. 408.809.662-20, RG n. 399932- SSP/RO, presidente

Leia-se:

Diretoria Executiva

- Sara Camacho Rocha Costa, mãe de aluno, CPF N. 408.809.662-20, CTPS n. 06077098, Série 003-0, UF/RO, presidente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1321/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da Portaria n. 1009/11-GAB/Seduc, de 14.4.2011, publicada no Diário Oficial n. 1717, de 19.4.2011, que concede nova autorização de funcionamento para Escola Estadual de Ensino Fundamental Josué Montello.

Onde se lê:

Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Josué Montello, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Jaru - RO, para:

- I - Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano regular;
- II - Ensino Médio Regular.

Leia-se:

Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Josué Montello, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Jaru - RO, para:

- I - Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano regular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1334/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de servidores destinada à Análise de Títulos, para o Processo Seletivo/Seduc/Professor Indígena, com o objetivo de realizar a seleção de candidatos para contratação de professores indígenas, por tempo determinado, conforme Edital n. 131/Gdrh/Sead, de 26 de maio de 2011.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

- Elizeu Cordeiro Machado, matrícula 300023670;
- Ângela Ferreira Gahú Vieira, matrícula 300060541;
- Antonio Evangelista Sansão Puruborá, matrícula 300105165;

- Vera Lúcia de Souza Zorek Vidal, matrícula 300003528;
- Andréia Maria Pereira do Nascimento, matrícula 300026912;
- Ivoneide dos Santos Gonçalves, matrícula 300046268;
- Luíza Pereira Zamora, matrícula 300024592;
- Lucia Firmino Pereira de Camargo, matrícula 300015794.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1333/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 3 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de servidores das Coordenações Indígenas das Representações de Ensino destinada a realizar o Processo Seletivo/Seduc/Professor, para a contratação de professores indígenas e não indígena, por tempo determinado, conforme Edital n. 131 e /Gdrh/Sead, de 26 de maio de 2011.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

- 1) Romeu Roque Royer, matrícula n. 300055920, Alta Floresta do Oeste - RO;
- 2) Isette Dumer, matrícula n. 300009689, Cacoal - RO;
- 3) Ana Angélica C. Silveira, matrícula n. 300014048, Espigão d'Oeste - RO;
- 4) Manoel A. Tavares Pereira, matrícula n. 300080407, Extrema de Rondônia - RO;
- 5) Max Honey Dalle Laste Lima, matrícula n. 300062749, Guajará-Mirim - RO;
- 6) Nilza Lopes Coutinho, matrícula n. 300013995, Jaru - RO;
- 7) Adriana Cristina Berger Silva, matrícula n. 300039607, Ji - Paraná - RO;
- 8) Maria Alice Krugel, matrícula n. 300023142, Mirante da Serra - RO;
- 9) Antonio Elias Nascimento, matrícula n. 300063166, Nova Mamoré - RO;
- 10) Rosângela Ribeiro da Silva Justo, matrícula n. 300051370, Pimenta Bueno - RO;
- 11) Robermara Macedo Falcão, matrícula n. 300051495, Porto Velho - RO;
- 12) Roseli Poiani, matrícula n. 300052529, São Francisco do Guaporé - RO;
- 13) Valdinei Moreira da Silva, matrícula n. 300051495, Seringueiras - RO;
- 14) Maria Ruth Campos, matrícula n. 300004734, Vilhena - RO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Processo: 1501.00292-00/2010
Assunto: Convênio 020/2009
Reaparelhamento do Corpo de Bombeiro
ATO DE RETIFICAÇÃO

Considerando que a empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora do item 18 do Pregão Presencial 385/2010, por intermédio de Ofício S/N datado de 04 de abril de 2011, apresentou justificativa informando a impossibilidade de fornecer o respectivo produto; Considerando que em relação ao item 18 houve mais de um participante no certame, sendo declarada a empresa **COSTA E MARTINS LTDA** como segunda colocada;

Considerando a imprescindibilidade de se adquirir o referido item, uma vez que as águas oxigenadas são para Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia desenvolverem ações eficazes em atendimento pré-hospitalar, principalmente em acidentes de trânsito;

RETIFICO o aviso de homologação e adjudicação, datado de 19.11.2010, do Pregão Presencial nº 385/2010/SUPEL/RO, tendo em vista que o item 18 foi repassado à empresa COSTA E MARTINS LTDA, convocada como segunda colocada para fornecer o respectivo produto do aludido pregão, a qual fez a oferta de R\$ 4.798,08 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), constante do Processo Nº 1501.00292-00/2010 (Convênio MJ nº 020/2009).

Porto Velho, 31 de maio de 2011.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC
Matrícula nº 14092

Processo: 1501.00123-00/2011
Assunto: Convênio 003/2010
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público e a quem possa interessar que, após seleção realizada pela Comissão de Organização e Fiscalização, nomeada através da **Portaria nº 002/GCPC/SESDEC**, de 04 de abril de 2011, o Sr. **EUGÊNIO PACELLI MARTINS** foi selecionado para ministrar o Curso de Noções Básicas em Cubagem de Madeira, que será realizado em 24 (vinte e quatro) H/A, no período de 13 a 15 de junho de 2011 em Porto Velho/RO. O referido curso visa atender ao Convênio nº 003/2010 – SESDEC/SENASP, através do Processo Administrativo nº 01-1501.00123-00/2011/SESDEC, **Homologado e Adjudicado**, com base na Ata de Reunião do dia 02.05.2011 e Parecer Jurídico nº. 003/2011, sendo certo que pela prestação do

serviço, o instrutor receberá o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora aula, **perfazendo o valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)** as vinte e quatro (24) h/a.

Porto Velho, 06 de junho de 2011.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania - SESDEC
Matrícula n.º 14092

Polícia Civil

Polícia Civil do Estado de Rondônia
Gerencia de Administração e Finanças – GAF/PC

EDITAL DE COMPARECIMENTO

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento da servidora **VERA LÚCIA VIEIRA RAMOS**, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021741, a fim de justificar suas faltas ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital.

Porto Velho, 04 de maio de 2011.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor Geral de Polícia Civil/RO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor **LENILSON SALES PANTOJA**, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021697, a fim de justificar suas faltas ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital.

Porto Velho, 04 de maio de 2011.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 241/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2011/CEPA/COR/PC/RO, de 01/04/2011.

R E S O L V E:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **EDUARDO CALIXTO BERNARDO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059689, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 243/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239 de 22.12.2000, e considerando caracterizado o instituto da prescrição no Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2010/CEPAD/PC/RO, de 27/07/2010.

R E S O L V E:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor da servidora **MARIA MERCEDES PANDO DE SOUZA**, Datiloscopista Policial, Classe Especial, matrícula nº 300016426, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 244/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 007/2011/CEPA/COR/PC/RO.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 31/05/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2011/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 01/04/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 245/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 008/2011/CEPA/COR/PC/RO.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 31/05/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2011/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 01/04/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 246/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 010/2011/CEPA/COR/PC/RO.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 31/05/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 01/04/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 247/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 007/2011/CEPA/COR/PC/RO.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 31/05/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2011/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 01/04/2011.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 248/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009/2011/CEPA/COR/PC/RO.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 31/05/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2011/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 01/04/2011.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 249/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 006/2011/CEPA/COR/PC/RO.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 31/05/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2011/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 01/04/2011.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 250/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 005/2011/CEPA/COR/PC/RO.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 31/05/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2011/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 01/04/2011.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 251/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009/2011/CEPA/COR/PC/RO.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 31/05/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2011/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 01/04/2011.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 252/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009/2011/CEPA/COR/PC/RO.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 31/05/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2011/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 01/04/2011.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

DETRAN

PORTARIA Nº. 2159/GAB/DETRAN-RO em 10.05.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº. 120/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ROSILENE TERESINHA LORENZZI MARANHÃO inscrito no CPF/MF sob nº. 387.876.441-34 e RG 05.389.119 SSP/MT, residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

· MARCO TÚLIO COSTATEODORO – CRM: 431/RO;
· ARTUR CLEOMAR DE FREITAS – CRM: 95/RO;
· RICARDO MARIM D'IGLÉSIAS VIEIRA – CRM: 1604/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2326/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações; Considerando o Parecer nº 450/2011 da

Corregedoria Geral do DETRAN/RO, de 27.04.2011; Considerando ainda, o Despacho nº 1416/2011/GAB/DETRAN/RO, de 06.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos contidos na Sindicância Administrativa Investigativa nº 008/2010, seu ARQUIVAMENTO, haja em vista que a servidora NATALICE DE JESUS CASTRO DIAS, proprietária do aparelho celular, marca ERICSON, furtado das dependências da Coordenadoria Metropolitana de Trânsito – COMETRAN não possui mais interesse no prosseguimento do apuratório.

Art. 2º - Encaminhar os autos para arquivo no Cartório da Corregedoria Geral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2327/GAB/DETRAN/RO em 19.05.2011. O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 334/2011, de 10.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Empresa W. DE MORAIS & CIA LTDA – ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA MORAIS, inscrita no CNPJ/MF: 11.721.360/0001-07 para atuar no município de Castanheiras/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2354/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011. O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6.272/2011, de 18.05.2011;

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2011 a Despachante VANDA ALVES QUADROS, inscrita no CRDD – RO/AC nº 066/04, portadora do CPF/MF 102.950.112-20 e RG 173.908 SSP/RO, para

prestação de serviços de Despachante no município de ARIQUEMES/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2355/GAB/DETRAN-RO em 26.05. 2011
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 13.244/2010, de 07.12.2010;

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2011 o credenciamento de FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO, inscrição no CRDD – RO/AC nº 484/10, portador do CPF/MF 424.212.334-53 e RG 864.785 SSP/PB, para prestação de serviços de Despachante no município de CACOAL/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2356/GAB/DETRAN-RO em 26.05. 2011
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.290/2008, de 01.08.2008;

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2011 o credenciamento de ÊNIO TEODORO DE OLIVEIRA, inscrição no CRDD – RO/AC nº 327/07, portador do CPF/MF 485.861.372-00 e RG 422.168 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de JI-PARANÁ/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2357/GAB/DETRAN-RO em 26.05. 2011
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5.936/2011, de 10.05.2011;

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2011 JOILSON PINTO PACHECO, inscrição no CRDD – RO/AC nº 374/08, portador do CPF/MF 632.607.432-00 e RG 407.011 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2358/GAB/DETRAN-RO em 26.05. 2011
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5.935/2011, de 10.05.2011;

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2011 JAQUELINE SCHMADECKE DE ASSUNÇÃO, inscrição no CRDD – RO/AC nº 494/10, portadora do CPF/MF 908.931.072-04 e RG 1093868733 SSP/RS, para prestação de serviços de Despachante no município de VILHENA/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2359/GAB/DETRAN-RO em 26.05. 2011
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9.188/2010, de 04.08.2010;

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2011 o credenciamento de TATIANA COITINHO BORDINHON, inscrição no CRDD – RO/AC nº 482/10, portadora do CPF/MF 734.226.652-34 e RG

741.099 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de CACOAL/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2363/GAB/DETRAN-RO em 26.05. 2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 139/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.05.2011;

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ANSELMO ROSA, inscrito no CPF/MF sob nº. 991.536.298-68 e RG: 107.283.31 SSP/SP, residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

· MARCO TÚLIO COSTATEODORO – CRM: 431/RO;

· ARTUR CLEOMAR DE FREITAS – CRM: 95/RO;

· RICARDO MARIM D'IGLESIAS VIEIRA – CRM: 1604/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2364/GAB/DETRAN-RO em 26.05. 2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 141/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.05.2011;

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ ANTONIO FERREIRA inscrito no CPF/MF sob nº. 348.984.842-04 e RG: 381.157 SSP/RO, residente no município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji - Paraná/RO:

· LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;

· JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;

· JOÃO DURVAL RAMALHO T. MENDES – CRM: 890/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2365/GAB/DETRAN-RO em 26.05. 2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando a CI nº. 792/SEDSUP, de 19.05.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.379/2011 de 19.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, Alto Alegre, Alta Floresta, Nova Brasilândia e Novo Horizonte, no período de 30.05.2011 a 09.06.2011, com objetivo de acompanhar, vistoriar e fiscalizar os CFC's credenciados.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	300091474	PORTO VELHO
MARIA AURANY ALVES RIBEIRO	300036459	PORTO VELHO
VANESSA DOS SANTOS DANTAS	300093113	PORTO VELHO
MANOEL MOREIRA DE FREITAS	300035604	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2366/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando a CI nº. 791/SEDSUP, de 19.05.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.378/2011 de 19.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Distrito de Triunfo, no período de 27.05.2011, com objetivo de realizar vistorias, emplacements e afins.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

JOSÉ PEREIRA LIMA	300084970	CANDEIAS DO JAMARI
AILTON TAVARES FAÇANHA	300105648	CANDEIAS DO JAMARI

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2367/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 140/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ADEMIR CADORE, inscrito no CPF/MF sob nº. 298.172.699-49 e RG: 158.026.7 SSP/PR, residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

· MARCO TÚLIO COSTA TEODORO – CRM: 431/RO;
· ARTUR CLEOMAR DE FREITAS – CRM: 95/RO;
· RICARDO MARIM D'IGLESIAS VIEIRA – CRM: 1604/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2368/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 795/SEDSUP, de 26.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.461/2011 de 26.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal-RO, no período de 26 a 28.05.2011, com objetivo de implantar sistema de notificação a ser usado pela comissão de CNH.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

Márcio Lúcio Fernandes da Costa	300102712	Porto Velho-RO
Célio Lopes de Araújo Júnior	300103746	Porto Velho-RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2369/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando a CI nº. 797/SEDSUP, de 26.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.467/2011 de 26.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, aos Municípios de Jarú, Tarilândia, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Nova União e Teixeiraópolis, no período de 29.05.2011 a 08.06.2011, com objetivo de realizar cobertura jornalística e registro fotográfico das blitz repressivas organizadas pelo RENAINF, assessoramento de imprensa aos servidores e autoridades do DETRAN para posterior divulgação.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA	300020073	PORTO VELHO
-------------------------------	-----------	-------------

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2370/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 798/SEDSUP, de 26.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.468/2011 de 26.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, aos Municípios de Rio Crespo, Vale do Paraíso e Ji - Paraná, no período de 27 a 29.05.2011, com objetivo de realizar assessoramento de imprensa, cobertura jornalística e registro fotográfico para divulgação para o público interno e externo da vista do Diretor – Geral as sedes das CIRETRAN's.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA	300104465	PORTO VELHO
----------------------------	-----------	-------------

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2371/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 800/SEDSUP, de 26.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.470/2011 de 26.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Nova Mamoré, no período de 26 a 27.05.2011, com objetivo de recolher o veículo TOYOTA/HILLUX de Placa NDX 0681 que apresentou problemas mecânicos e ficou impossibilitado de prosseguir viagem

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

PAULO PRADO DA COSTA	300072425	PORTO VELHO
----------------------	-----------	-------------

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2372/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.550/2011 - DETRAN-RO, de 14.02.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor PAULO NUNES DANTAS, CPF nº. 030.327.984-26, cadastro nº. 300072624, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619	3390.30		130,00
Total			130,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05

(cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2390/GAB/DETRAN-RO em 27.05. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando a CI nº 521/2011/LIB. VEÍCULOS/DETRAN-RO, de 17.05.2011 e CI nº 3.374/GRH/DETRAN/RO, de 20.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados, ambos lotados na Divisão de Apreensão e Recolhimento de Veículos, subordinada a Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF a assinar protocolos de taxas de Licenciamento Anual referente a veículos apreendidos.

- ALTAMIRES TELES MONTEIRO: Matrícula 300.091.794

- EMILDA CARVALHO DA SILVA: Matrícula 300.035.621

- NEUZA COSTA PEREIRA: Matrícula 300.035.690

Art. 2º - Os servidores elencados no artigo 1º desta portaria, responsáveis pela assinatura dos protocolos, deverão se cercar das cautelas previstas na Norma que regulamenta a liberação de veículos.

Art. 3º - ENCAMINHAR cópia da presente portaria a Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF e Divisão de Apreensão e Recolhimento de Veículos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2394/GAB/DETRAN-RO em 27.05. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 793/SEDSUP, de 26.05.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.458/2011 de 26.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Porto Velho, no período de 06 a 08.06.2011, com objetivo de resolver assuntos relacionados a CIRETRAN na COCIRETRAN, participar de uma reunião com a Diretoria Geral, GRH, Diretoria de Operações, Seção de Transportes, Patrimônio e Almorarificado.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
ARIBALDO ROSA DA SILVA 300029667 OURO PRETO DO OESTE
MARIA SIRLEI R. DE MATOS 300035708 OURO PRETO DO OESTE
WAGNER ROBERTO DE ALMEIDA 300031583 OURO PRETO DO OESTE

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2395/GAB/DETRAN-RO em 27.05. 2011. O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 794/SEDSUP, de 26.05.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.460/2011 de 26.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Candeias do Jamari, Triunfo e Itapuã do Oeste, no período de 30.05.2011 a 30.06.2011, com objetivo de realizar levantamento físico e via sistema dos veículos que estão apreendidos a mais de 90 dias, aptos a serem levados a hasta pública.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
ISRAEL MILHOMEN DOS SANTOS 300035645 PORTO VELHO
WÂNIA MARIA DO C. A. DE MIRANDA 300035661 PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2396/GAB/DETRAN-RO em 27.05. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 796/SEDSUP, de 26.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.464/2011 de 26.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Alta Floresta do Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Vilhena, Colorado Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Chupinguaia, no período de 27.05.2011 a 13.06.2011, com objetivo de acompanhar a realização do leilão 002/2010 referente ao Processo Administrativo 6.730/2009.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
BRUNO MINICHELLI CARDOSO 300104954 ROLIM DE MOURA
SIDNEI SANTOS LIMA 300104969 ROLIM DE MOURA
LEDA CRISTINA NUNES 300104958 ROLIM DE MOURA
CLAUDETE DE SOUZA 300104955 ROLIM DE MOURA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2397/GAB/DETRAN-RO em 27.05. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 799/SEDSUP, de 26.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.469/2011 de 26.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Machadinho do Oeste, no período de 27.05.2011, com objetivo de comparecer ao fórum para uma reunião onde será tratado assuntos relativos aos veículos com busca e apreensão que encontram-se na CIRETRAN do município citado.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

MARLI ROSIANI S. NASCIMENTO 300103704 VALE DO ANARÍ
VANDERLEI KLAMERICK 300075441 VALE DO ANARÍ

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2398/GAB/DETRAN-RO em 27.05. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 142/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em PAULO CORREIA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 336.554.219-15 e RG: 206.648.8 SSP/PR, residente no município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji - Paraná/RO:

· ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;
· JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;
· LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2399/GAB/DETRAN-RO em 27.05. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando a CI nº 556/2011/LIB. VEÍCULOS/DETRAN-RO, de 17.05.2011 e CI nº 3.371/GRH/DETRAN/RO, de 20.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, lotado na Divisão de Apreensão e Recolhimento de Veículos, subordinada a

Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF a assinar protocolos de taxas de Licenciamento Anual e Termos de Liberação de Veículos apreendidos.

- JONNES PINHEIRO RODRIGUES: Matrícula 300.091.215

Art. 2º - O servidor elencado no artigo 1º desta portaria, responsável pela assinatura dos protocolos, deverá se cercar das cautelas previstas na Norma que regulamenta a liberação de veículos.

Art. 3º - ENCAMINHAR cópia da presente portaria a Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF e Divisão de Apreensão e Recolhimento de Veículos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2401/GAB/DETRAN-RO em 27.05. 2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 143/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 26.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EDILENA MARTINS COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.226.392-15 e RG: 701.050 SSP/RO, residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

· MARCO TÚLIO COSTATEODORO – CRM: 431/RO;
· ARTUR CLEOMAR DE FREITAS – CRM: 95/RO;
· RICARDO MARIMD'IGLESIAS VIEIRA – CRM: 1604/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2402/GAB/DETRAN-RO em 27.05. 2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 144/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 26.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EDUARDO GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº. 317.808.147-04 e RG: 172.687 SSP/ES, residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

· MARCO UMINO – CRM: 1406/RO;
· EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
· FERNANDA KAKI UMINO – CRM: 1877/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2403/GAB/DETRAN-RO em 27.05. 2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 145/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 26.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JUNIO CEZAR MACHADO, inscrito no CPF/MF sob nº. 776.455.102-34 e RG: 906.925 SSP/RO, residente no município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

· IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI – CRM: 214/RO;
· LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;
· DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2404/GAB/DETRAN-RO em 27.05. 2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando a CI nº. 801/SEDSUP, de 27.05.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.552/2011 de 27.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Jarú, Tarilândia, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Nova União e Teixeiraópolis, no período de 29.05 a 08.06.2011, com objetivo de executarem Blitz repressivas.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Fabiano Alves da Silva	300089679	Porto Velho-RO
Marcos Lima Aguiar	300102617	Porto Velho-RO
Kalil Rafael Dantas Aguiar	300075798	Porto Velho-RO
Charles John Ferreira	300073321	Porto Velho-RO
Sandriomar Silva Souza	300081986	Porto Velho-RO
Edson Luiz Klingenfus	300075451	Porto Velho-RO
Claudinete Jesus Parary da Costa	300072961	Porto Velho-RO
João Almeida de Barros Lima Neto	300075456	Porto Velho-RO
Paulo Prado da Costa	300072425	Porto Velho-RO
José Augusto Umbelino de Barros	RE03276-6	Porto Velho-RO
Ademir de Matos e Silva	RE04890-9	Porto Velho-RO
Angelo Marcio Assis Neves	RE07533-0	Porto Velho-RO
Leandro Jose Brizola Neto	RE08247-1	Porto Velho-RO
Gildo Tavares de Carvalho	RE09241-1	Porto Velho-RO
Gregori Nando Uchoa Pereira	RE09417-9	Porto Velho-RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2408/GAB/DETRAN-RO em 30.05. 2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a Comunicação Interna nº 056/2011/ SEOR/DETRAN contida nos autos do Processo Administrativo nº 2.345/2011;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor JORCINEY COSTA DE ALMADA, matrícula nº 300073159 para atuar como GESTOR do contrato abaixo:

Processo Empresa Objeto do Contrato
2.345/2011

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
Prestação de serviço de fornecimento de água e rede de esgotos.

§ 1º - Ao gestor do contrato cabe efetuar o acompanhamento processual e registro de todas as ocorrências relacionado com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
§ 2º - As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
DIRETOR GERAL ADJUNTO DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2410/GAB/DETRAN-RO em 30.05. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando a CI nº. 802/SEDSUP, de 27.05.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.560/2011 de 27.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, aos Municípios de Candeias do Jamari, Itapua do Oeste e ao Distrito de Triunfo, no período de 30.05 a 03.06.2011, com objetivo de conduzir veículo junto à comissão de Leilão.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
Francisco da Silva Filho 300035696 Porto Velho-RO
Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2419/GAB/DETRAN-RO em 31.05. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 146/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 27.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em AUREO ALVES DE SOUZA NETO, inscrito no CPF/MF sob nº. 513.504.242-34 e RG: 612.909 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- MAURO NAZIF RASUL – CRM: 448/RO;
- SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;
- OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO – CRM: 360/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2423/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 147/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 30.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ LUIZ SCHULTZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 938.197.902-25 e RG: 993.986 SSP/RO, residente no município de Espigão do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- FERNANDA KAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2424/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21; Considerando a CI nº 3337, 3249 e 3247/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01.06.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo

01 Ênio Lemos Braga Chefe de Seção de Cadastro de Habilitação da Capital da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO CDS-12

02 Osvaldo da Silva Chefe de Divisão de Estatísticas da Coordenadoria do Sistema Nacional de Estatísticas – SINET do DETRAN/RO CDS-13

03 Eleida Vidal Nogueira Chefe de Seção de Coleta, Tabulação e Análise de Dados da Coordenadoria do Sistema Nacional de Estatísticas – SINET do DETRAN/RO CDS-12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIAN. 2425/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 3339, 3268, 3251e 3234/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.06.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo

01 Israel Milhomem dos Santos

Membro da Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos I do DETRAN/RO CDS-14

02 Rejane Evaristo Gomes

Membro da Comissão Administrativa de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito do DETRAN/RO CDS-13

03 Francisco Carlos da Silva Nascimento

Chefe de Seção de Seção de Fiscalização/Vistoria de Centro de Formação de Condutores- CFC's da Controladoria Regional De Trânsito do DETRAN/RO CDS-12

04 Maria Aurany Alves Ribeiro

Chefe da Rede de Formação de Condutores-REFOR do DETRAN/RO CDS-13

05 Rudyraples Araújo da Silva

Assessor I da Diretoria Executiva de Operações – DEO do DETRAN/RO CDS-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.06.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIAN. 2426/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21; Considerando a CI nº 3342, 3354 e 3239/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.06.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo

01 Elissandra Lima da Silva

Membro da Comissão Administrativa de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito do DETRAN/RO CDS-13

02 Patrícia Pinheiro Soares

Chefe da Seção de Fiscalização/Vistoria de Centro de Formação de Condutores- CFC's da Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/RO CDS-12

03 Luciano Lenzi Barleto

Assessor I da Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO CDS-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.06.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIANº. 2428/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 822/SEDSUP, de 01.06.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.808/2011 de 01.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, aos Municípios de Nova União, Mirante da Serra, Teixeiraópolis, Urupá, Alvorada do Oeste e Presidente Médice, no período de 01 a 21.06.2011, com objetivo de aplicar testes de Direção Veicular.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

JOSE NIVALDO MENDES DE MELO 300035552 JI-PARANA

DANIEL MARCIO DA SILVA 300075773 JI-PARANA

LUCIMEIRE MENDONÇA MICHELATO 300106204 JI-PARANA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2429/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 823/SEDSUP, de 01.06.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.809/2011 de 01.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, aos Municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Chupinguaia, Vilhena, Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta, São Felipe do Oeste, Parecis, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi, Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte do Oeste e Colorado do Oeste, no período de 01 a 28.06.2011, com objetivo de aplicar testes teóricos.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

HERNANDES ALVES RIBEIRO 300107169 CACOAL

OSMAR MIOTO 300105883 CACOAL

ADRIANA GOMES CORÉURIAS 300105884 CACOAL

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2430/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3448/GRH/DETRAN-RO, de 31.05.2011, informando que o titular, Heloi Roberth Filetti, encontra-se de férias no período de junho/2011;

Considerando o artigo 54, § 2º da Lei Complementar nº. 68/92;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período de 01.06.2011 a 30.06.2011, o servidor ADEGILDO ELI CARNEIRO, para exercer interinamente o cargo de Chefe de

Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Rolim de Moura, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIAN. 2431/GAB/DETRAN-RO em 01.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho da Gerência de Comunicação contido nos autos do Processo Administrativo nº 055/2011;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA, matrícula nº 300104645 para atuar como GESTOR do contrato abaixo:

Contrato Processo Empresa Objeto do Contrato
007/2011 055/2011

Edmar Mota Davis Publicidade e Marketing Ltda-ME.
Prestação de serviço para assinatura anual do Jornal "Alto Madeira".

§ 1º - Ao gestor do contrato cabe efetuar o acompanhamento processual e registro de todas as ocorrências relacionado com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
§ 2º - As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
DIRETOR GERAL ADJUNTO DETRAN/RO

PORTARIAN. 2435/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 3451/GRH/DETRAN-RO, de 31.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 13.05.2011, a servidora comissionada VANESSA SOARES DEL PIERO, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.05.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIANº. 2436/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 3380/GHR/DETRAN/RO de 20.05.2011

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, sem ônus, Comissão com objetivo de acompanhar os trabalhos de revisão e reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

· REPRESENTANTES DA DIREÇÃO GERAL:

1. Mirian Cruz Amaro

2. José Isaac Saud Moheb

· REPRESENTANTES DO SINDICATO:

1. Francisco Souza Sampaio

2. Selma Martins de Lima

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, no período de 23.05.2011 a 20.08.2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.05.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2438/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 3470/GRH/DETRAN-RO, de 01.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.06.2011, a servidora ALYNE RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Análise de Procedimentos de Licitação da Auditoria Interna do DETRAN/RO, símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIAN. 2439/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 3387/GRH/DETRAN-RO, de 01.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02.06.2011, a servidora comissionada GLAUCIONE MENDONÇA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete do DETRAN/RO, símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.06.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIANº. 2442/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 809/SEDSUP, de 30.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.637/2011 de 30.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Alta Floresta, Santa Luzia, Novo Horizonte, São Miguel, Seringueiras, São Francisco, São Domingos, Costa Marques e Nova Brasilândia, no período de 01 a 27.06.2011, com objetivo de aplicar testes práticos de direção veicular.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

Thiago Galter 300078749 Rolim de Moura-RO

Alexandro Buziquia Rasterio 300105719 Rolim de Moura-RO

Celson Cândido da Costa 300105758 Rolim de Moura-RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2443/GAB/DETRAN-RO em 02.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 808/SEDSUP, de 30.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.636/2011 de 30.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Primavera de Rondônia, Pimenta Bueno, Ji-Paraná, Espigão do Oeste, Cacoal, Ministro Andreazza, Jarú, Theobroma, Colina Verde, Governador Jorge Teixeira, Vale do Paraíso, Rondominas, Ouro Preto do Oeste, Urupá, Teixeirópolis, Nova União, Mirante da Serra, Tarilândia, Castanheiras, Presidente Médici e Alvorada do Oeste, no período de 01 a 30.06.2011, com objetivo de realizarem exames teóricos.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

Vanusa dos Santos Silva 300054826 Ji – Paraná – RO

Sandra Regina Salomão 300105888 Ji – Paraná – RO

Maria de Fátima Brito Pereira 300105885 Ji – Paraná – RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2444/GAB/DETRAN-RO em 02.06. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 805/SEDSUP, de 27.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.581/2011 de 27.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Porto Velho/RO, no período de 31.05 a 02.06.2011, com objetivo de tratarem assuntos com o Diretor Geral, Diretor Geral Adjunto, Transporte e Coordenadoria de CIRETRAN's.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

Adilson dos Santos Nascimento 300102736 Ji-Paraná-RO

Anderson Ribeiro Jorge 300035651 Ji-Paraná-RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.05.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2445/GAB/DETRAN-RO em 02.06. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 804/SEDSUP, de 27.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.562/2011 de 27.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Machadinho do Oeste/RO, no dia 31.05.2011, com objetivo de conduzir o Caminhão Guincho NCH-8828, para remoção de um veículo da SEJUS Placa NBN-1344, que encontra-se com problemas mecânicos.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

Anderson Cortez Costa 300105647 Ariquemes-RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.05.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2446/GAB/DETRAN-RO em 02.06. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 803/SEDSUP, de 27.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.561/2011 de 27.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Porto Velho/RO, no período de 02 a 03.06.2011, com objetivo de tratar assuntos referentes a mudança para o novo prédio da CIRETRAN junto aos setores: DIVPAT, DIVTRANS, GTI, DEAF e Diretoria Geral.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

Jair Soares Pereira 300102801 Presidente Médici/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 1916/ GAB/DETRAN-RO de 01.12.2010 que dispensa e nomeia servidor para atuar como gestor de contrato de serviço:

Onde se lê:

...Art. 2º - ... a servidora FRANCISCA SOCORRO GONÇALVES DE SOUSA CORTES...

Leia-se:

...Art. 2º - ... a servidora FRANCISCA SOCORRO AIRES DE PAIVA... em 25.05. 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 3259 e 3261/GRH/DETRAN, de 20.05.2011;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 2413/ GAB/DETRAN-RO de 30.05.2011, que dispensou e nomeou servidores deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

Onde se lê:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo

01 Neusa Costa Pereira Chefe de Seção de Liberação de Veículos da Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos do DETRAN/ROCDs-12

02 Emilda Carvalho Brasil

Chefe de Seção de Recolhimento de Veículos da Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos do DETRAN/ROCDs-12

Leia-se:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo

01 Neusa Costa Pereira Chefe de Seção de Recolhimento de Veículos da Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos do DETRAN/RO CDS-12

02 Emilda Carvalho Brasil

Chefe de Seção de Liberação de Veículos da Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos do DETRAN/RO

CDS-12

Porto Velho, 02.06. 2011

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Ailton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4947/2011/ DETRAN/RO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº. 448/2011/PROJUR/ DETRAN-RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 4947/2011/DETRAN/RO, foi ratificada e declara a dispensa de licitação, objetivando a contratação da Empresa Água Galdino LTDA-ME, no valor de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 02 de junho de 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6.482/2011/ DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº. 467/2011/PROJUR/ DETRAN-RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 6428/2011/DETRAN/RO, foi ratificada e declara inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação da Empresa N.D.J SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Publique-se.

Porto Velho-RO, 03 de junho de 2011.

Defensoria Pública

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.188/2011-DPE

Interessado: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de mural de cortiça

Valor: R\$ 2.626,70 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o parecer nº 123/2011/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, **RATIFICO** a contratação da empresa FONTENELLE & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.778.803/0001-93, com sede na João Goulart, Sala 01, nº 3056, São João Bosco, na cidade de Porto Velho/RO, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para fins de aquisição de mural de cortiça, no valor global de R\$ 2.626,70 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Porto Velho, 23 de maio de 2011.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

EXT. Nº 071 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Edmilson Roberto da Silva.

DO OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. JK (BR-364), Setor 05, no município de Jarú (RO), com edificações de alvenaria e madeira, para que ali funcione a Residência Regional do DER em Jarú (RO).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para garantir as despesas deste **CONTRATO**, serão retirados da seguinte programação orçamentária :

R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Programa de Trabalho: 261.221.015.29.34.00.00 – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00158, de 11/05/2011.

R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – valor remanejado via decreto, conforme fls 25 do processo administrativo de origem.

R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – a ser empenhado no exercício de 2012, conforme fls 25 do processo administrativo de origem.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – Edmilson Roberto da Silva – Locador – Maria de Fatima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 072 DO CONTRATO Nº 011/11/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Sotreq S/A.

DO OBJETO: Execução de serviços de monitoramento remoto via satélite de 45 (quarenta e cinco) equipamentos da marca **CATERPILLAR** pertencentes à frota oficial deste **DER-RO**, conforme Quadro Resumo dos Equipamentos, às fls. 07 anexos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 117.810,00** (cento e dezessete mil, oitocentos e dez reais) a despesa correrá a conta da seguinte programação: **R\$ 58.905,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível - Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00121/DER-RO, em 18.04.2011 e **R\$ 58.905,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais) - Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.34.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível - Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00122/DER-RO, em 18.04.2011.

DO PRAZO: 09 (nove) meses.

DO PROCESSO Nº 1420-00161/2011

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – Randell Lucas Rodrigues – Procurador – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 073 DO CONTRATO Nº 012/11/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e White Martins Gases Industriais do Norte S/A.

DO OBJETO: Aquisição de gases para uso industrial (oxigênio e acetileno) a serem aplicados na frota de veículos deste DER/RO, conforme Memo nº 054/GOL/DER-RO, às fls. 02 e Despacho, às fls. 45/46 dos autos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) a despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 – Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 0152/DER-RO, em 10.05.2011.

DO PROCESSO Nº 1420-00255/2011

DO PRAZO: 09 (nove) meses.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – Jeferson Ricardo Vieira – Procurador – Ronaldo Galende – Procurador – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 074 DO CONVÊNIO Nº 002/11/GJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de São Felipe D'Oeste com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha Projetada**, trecho: Linha 45 / Linha 37, com extensão de 8,00 Km; **Linha 41**, Linha Kapa 4 / Marco 8, com extensão de 6,00 Km e **Linha 29 lado esquerdo**, trecho: RO-489 / Km 10,00, com extensão de 10,00 Km, totalizando 24,00 Km de extensão, no município de São Felipe D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 10/12, Projeto Técnico Básico, às fls. 13 / 14, Memoriais de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 15 / 22, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 23, Memorial Descritivo, às fls. 24 / 27 e Despacho da COR, às fls. 143, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberadas pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DO PROCESSO: 1420-00265/2011

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – José Luiz Vieira - Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa/DER-RO

EXT. Nº 075 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/10/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira, Quinta e Sétima.

DOS PREÇOS: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 373.433,80** (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 296.488,06** (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), para **R\$ 669.921,88** (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

O VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR: s despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no

orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 373.433,80** (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0181/DER-RO de 25.05.2011.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 077/10/GJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00104-00/2010, Vol. II

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Diretor Geral / DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 029 DO CONVÊNIO Nº 001/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Seringueiras.

DO OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, para dar suporte na recuperação de estradas vicinais na zona rural do município tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Planilha Orçamentária, às fls. 07 e Despacho da COR, às fls. 108 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 355.000,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **180** (cento e oitenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00011-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador – **Celso Luiz Garda** – Prefeito – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini

Presidente / FITHA

EXT. Nº 030 DO CONVÊNIO Nº 002/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ji-Paraná.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento parcial, nos trechos:

SETOR ITAPIREMA – Travessão do Incra, trecho: Linha do Km 08 / Linha 12, com extensão de 4,00; **Linha 04**, trecho: Estrada do Km 09 / Divisa Ouro Preto D'Oeste, com extensão de 4,50 km; **Linha 16**, trecho: Rio Urupá / Divisa Ouro Preto D'Oeste, com extensão de 7,00 km; **Linha Itapirema**, trecho: Anel Viário / Estrada do Km 09, com extensão de 12,50 km, **Estrada do Córrego da Onça**, trecho: Linha Itapirema / Km 06, com extensão de 6,00 Km, **SETOR CALAMA – Linha Universo A**, trecho: Linha 94 / Fazenda da Ulbra, com extensão de 7,60 Km; **Linha Universo B**, trecho: Linha 94 / Fazenda do Telório, com extensão de 5,10 Km; **Estrada da Fazenda Triângulo**, trecho: Rua Mato Grosso / Linha do Km 11, com extensão de 12,30 Km; **Estrada dos Padres**, trecho: Bairro São Pedro / Estrada do Km 04, com extensão de 4,60 Km;

Travessão Estrada dos Padres / Estrada Fazenda Triângulo, trecho: Estrada dos Padres / Estrada Fazenda Triângulo, com extensão de 1,80 Km; **SETOR OURO PRETO (Linha 200) – Estrada do Km 11**, trecho: BR-364 / Estrada do Km 04, com extensão de 8,00 Km; **Linha 12 A**, trecho: Linha 12 / Km 06, com extensão de 6,00 Km; **SETOR RIACHUELO – Trav. Capelassio / Estrada do Aeroporto**, trecho: Capelassio / Estrada do Aeroporto, com extensão de 4,00 Km; **Trav. Estr. do Aeroporto / Linha União**, trecho: Estr. do Aeroporto / Linha União, com extensão de 4,00 Km; **Trav. Pista do Aeroporto / Lagoa Dourada**, trecho: Pista do Aeroporto / Lagoa Dourada, com extensão de 5,00 Km e **Estrada do Condor Floresta**, trecho: Linha 94 / Linha Santa Rita, com extensão de 4,50 Km; totalizando 96,90 Km de extensão (relação e localização, Anexo I) e construção de obras de arte corrente – 340,00 m de BSC Ø 0,60, 10,00 m de BSC Ø 0,80 e 10,00 m de BSC Ø 1,00 (relação de bueiros e localizações, Anexo II), reforma e Ponte e Pontilhão (serviços de substituição de pranchas de assoalho, substituição de pranchas de trânsito (deslizante) e tratamento de madeira com óleo queimado (relação e localização, Anexo III) e aquisição de uma retroescavadeira e uma pck-up (especificações, Anexo IV e V) no Município de Ji-Paraná-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06 à 08, Anexo IV (aquisição de retroescavadeira), Anexo V (aquisição de camionete – tipo pich up), Relação de Linha Vicinais, às fls. 14, Relação de Bueiros, às fls. 16 e 17, Relação de Pontes e Pontilhões, às fls. 19 à 24, Memória de Cálculo, às fls. 26 à 41, Planilha Resumo, às fls. 43, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 44, Planilha de Orçamentos, às fls. 46 à 116, Memorial Descritivo, às fls. 118 à 123 e Despacho da COR, às fls. 268, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 1.007.375,37** (hum milhão, sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas sendo: **02** (duas) iguais de **R\$ 335.791,00** (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais), e outra de **R\$ 335.793,37** (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), serão liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00022-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador – **José de Abreu Bianco** – Prefeito – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 031 DO CONVÊNIO Nº 003/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alto Paraíso.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha LC 90**, trecho: TB 40 / Rio Candeias, com extensão de 45,70 Km e **Linha LC 95**, trecho: TB 40 / Rio Candeias, com extensão de 48,00 Km, totalizando 93,70 Km de extensão, no município de Alto Paraíso-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 02 à 04, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 05 à 11, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 12, Memorial Descritivo, às fls. 13 à 15 e Despacho da COR, às fls. 99, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 377.732,31** (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 125.910,77** (cento e vinte e cinco mil, novecentos e dez reais e setenta e sete centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**. **DO PRAZO –** O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90** (noventa) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00007-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador – **Romeu Reolon** – Prefeito – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 032 DO CONVÊNIO Nº 004/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Governador Jorge Teixeira.

DO OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, para dar suporte na agricultura familiar, com a recuperação das estradas vicinais na zona rural do município de Governador Jorge Teixeira -RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Planilha Orçamentária, às fls. 07, Despacho da COR, às fls. 148, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste

CONVÊNIO é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00014-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Francisco de Assis Neto – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 033 DO CONVÊNIO Nº 005/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Felipe D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com a execução dos seguintes serviços: limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos a seguir: **Linha FP 14**, trecho: Linha FA 01 / Linha Kapa 04, com extensão de 2,90 Km; **Linha FP 18**, trecho: Linha FC 01 / Travessão do Brasil, extensão de 4,00 Km; **Kapa 04**, trecho: Linha 45 / Linha 41, com extensão de 4,00 Km e **Travessão Linha FA 01 / Linha 208**, trecho: Linha FA 01 / Linha 208, extensão de 2,00 Km, totalizando 12,90 Km de extensão, no município de São Felipe D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04 à 06, Memorial de Cálculo Geral e Planilha Orçamentária Geral, às fls. 07 à 16, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 17, Memorial Descritivo, às fls. 18 à 21 e Despacho da COR, às fls. 92 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 190.696,47** (cento e noventa mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 63.565,49** (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00009-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – José Luz Vieira – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 034 DO CONVÊNIO Nº 006/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Vale do Paraíso.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, **Linha 199**, no trecho: Linha 153 / Km 25,00, com extensão de 25,00 km, **Linha 212**, no trecho: Linha 214 / Km 8,65, com extensão de 8,65 Km; **Linha 213**, no trecho: Linha 199 / Km 6,65, com extensão de 6,65 Km; **Linha 214**, trecho: Linha 199 / Km 5,90, com extensão de 5,90 Km e **Linha 614**, no trecho: Ponte do Rio Paraíso / Distrito de Santa Rosa, com extensão de 20,25 Km, totalizando 66,45 Km, no

município de Vale do Paraíso-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial de Cálculo, às fls. 07, 09, 11, 13, 15, 17, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 08, 10, 12, 14, 16, 18, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 19, Memorial Descritivo, às fls. 20 à 23 e Despacho da COR, às fls. 124, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 235.154,01** (duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e um centavo), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 78.384,67** (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00008-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Charles Luis Pinheiro Gomes – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria de Fatima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 035 DO CONVÊNIO Nº 007/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Seringueiras.

DO OBJETO: Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral e conformação e plataforma, nos trechos: **Linha 12 Sul**, trecho: BR 429 / Km 4,794, com extensão de 4,794, totalizando 4,794 Km de extensão, no município de Seringueiras/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial de Cálculo Geral, às fls. 07, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 08, Cronograma Físico Financeiro Geral, às fls. 09, Memorial Descritivo, às fls. 10/13 e Despacho da COR, às fls. 112 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 59.145,99** (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 19.715,33** (dezenove mil, setecentos e quinze reais e trinta e três centavos), liberadas após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90** (noventa) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00012-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Celso Luiz Garda – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 036 DO CONVÊNIO Nº 008/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alto Alegre dos Parecis.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: **Linha P 08**, trecho: Linha 105 / Vila Bosco, com extensão de 5,00 Km; **Linha P 105**, trecho: Linha P 20 / Rodovia do Boi, com extensão de 11,00 Km; **Linha P 20**, trecho: Linha 95 / Linha 105, com extensão de 11,00 Km; **Linha P 26**, trecho: Buracão / Linha 95, com extensão de 12,00 Km; **Linha P 44**, trecho: Linha 130 (sentido Linha 135) / Km 3,00, com extensão de 3,00 Km e **Linha 140**, trecho: Linha 40 / Linha 36, com extensão de 5,00 Km, totalizando 47,00 Km de extensão, no município de Alto Alegre dos Parecis-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05 à 07, Memorial Descritivo, às fls. 08 à 11, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 12 à 25, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 26 e Despacho da COR, às fls. 120, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 336.753,26** (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas: sendo **01** (uma) de **R\$ 112.251,10** (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos) e **02** (duas) iguais de **R\$ 112.251,08** (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00018-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Celso Luiz Garda – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 037 DO CONVÊNIO Nº 009/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ministro Andreazza.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos seguintes trechos: **Travessão Juliano**, trecho: Linha 05 / Linha 4, com extensão de 4,00 Km; **Travessão Odielson**, trecho: Linha 05 / Linha 04, com extensão de 3,00 Km, **Linha 04**, trecho: Divisa do Município de Cacoal / Travessão 02 F, com extensão de 14,00 Km, **Linha 03**, trecho: Divisa do Município de Cacoal / Travessão 02 F, com extensão de 15,00 Km; **Travessão Paraíba**, trecho: Linha 03 / Linha 02, com extensão de 4,00 Km; **Linha 02**, trecho: Divisa do Município de Cacoal / Travessão 02 F, com extensão de 16,00 Km; **Travessão Lairton**, trecho: Linha 02 / Divisão Presidente Médici, com extensão de 7,00 Km; **Linha 01**, trecho: Travessão Lairton / RO-133, com extensão de 9,00 Km; **Travessão Nadir Beber**, trecho: Travessão 02 F / Linha 03 Mineração, com extensão de 8,00 Km;

Travessão Francisco Reco, trecho: Travessão 02 F / Linha 03 S. Valério, com extensão de 7,00 Km; **Linha 04**, trecho: Travessão 02 F / Linha Pé da Serra. Com extensão de 5,63 Km; **Linha 06**, trecho: Travessão Belmiro / Km 8,00, com extensão de 8,00 Km; **Travessão Belmiro**, trecho: Linha 06 / Linha 07, com extensão de 4,00 Km; **Travessão Ricardo**, trecho: Linha 06 / Linha 07, com extensão de 4,00 Km; **Linha 07**, trecho: Divisa do Município de Cacoal / Divisão de Mato Grosso, com extensão de 15,00 Km e **Travessão Romildo**, trecho: Linha 07 / Divisão Mato Grosso, com extensão de 3,00 Km, totalizando 126,63 Km, no município de Ministro Andreazza -RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04 à 06, Memorial Descritivo, às fls. 07 à 10, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 11 à 44, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 45 e Despacho da COR, às fls. 129, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 276.740,53** (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas: sendo **01** (uma) de **R\$ 92.246,85** (noventa e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e **02** (duas) iguais de **R\$ 92.246,84** (noventa e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00005-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – **Neuri Carlos Perch** – Prefeito – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 038 DO CONVÊNIO Nº 010/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova União.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nos seguintes trechos: **Linha 48 (Sentido Jarú)**, trecho: RO-470 / Km 14,70, com extensão de 14,50 Km; **Linha 44 (Sentido Jarú)**, trecho: RO-470 / Km 14,00, com extensão de 14,00 Km; **Linha 40 (Sentido Jarú)**, no trecho: RO-470 / Km 14,50, com extensão 14,50 Km; **Linha 36 (Sentido Jarú)**, no trecho: RO-470 / Km 15,00, com extensão de 15,00Km; **Linha 32 (Sentido Jarú)**, no trecho: RO-470 / Km 14,50, com extensão de 14,50 Km; **Linha 28 (Sentido Jarú)**, no trecho: RO-470 / Km 16,50, com extensão de 16,50 Km; **Linha 28 (Sentido Teixeiraópolis)**, no trecho: RO-470 / Km 14,50, com extensão de 14,50 Km e **Linha 24 (Sentido Jarú)**, no trecho: RO-470 / Km 8,18, com extensão de 8,18 Km, totalizando 111,68 Km, no município de Nova União-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 03 à 05, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 06, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 07, Memorial de Cálculo, às fls. 08 à 16, Planilha Orçamentária, às fls. 17 à 20, Memorial Descritivo, às fls. 21 à

23 e Despacho da COR, às fls. 89, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 224.622,52** (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **01** (uma) de **R\$ 74.874,52** (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), e **02** (duas) iguais de **R\$ 74.874,00** (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **150** (cento e cinquenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00045-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – **Luiz Gomes Furtado** – Prefeito – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 039 DO CONVÊNIO Nº 011/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Theobroma.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **Linha C 58**, trecho: Linha 602 / Km 9,80, com extensão de 9,80Km; **Linha C 54**, trecho: Linha 602 / Km 11,00, com extensão de 11,0Km; **Travessão 01**, trecho: Linha C 54 / Linha C 50, com extensão de 4,20 Km; **Linha C 50**, no trecho: Linha 602 / Km 13,50, com extensão de 13,50Km; **Travessão 02**, trecho: Linha C 50 / Linha C 12, com extensão de 2,00 Km; **Travessão 03**, trecho: Linha C 50 / Linha C 12, com extensão de 2,00 Km; **Linha C 10**, trecho: RO 133 / Linha 02, com extensão de 8,30 Km; **Linha C 08**, trecho: RO 133 / Agrovila, com extensão de 6,00 Km; **Linha C 08**, trecho: RO 133 / Travessão 05, com extensão de 10,50 Km; **Linha C 06**, trecho: RO 133 / Linha 603, com extensão de 8,90 Km; **Linha C 06**, trecho: RO 133 / Linha 608, com extensão de 10,00 Km; **Linha 608**, trecho: Linha C 06 / Travessão 06, com extensão de 4,70 Km; **Linha 610**, Travessão 06 / Travessão 05, com extensão de 4,00 Km; **Travessão 05**, trecho: Linha 608 / Linha C 08, com extensão de 3,90 Km; **Travessão 06**, trecho: Linha 610 / Linha 608, com extensão de 3,50 Km e **Travessão 04**, trecho: Linha C 04 / Linha C 06, com extensão de 6,20 Km, totalizando 108,50 km de extensão, no município de Theobroma - RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/09, Relação de Aluguel de Máquinas e Equipamentos, às fls. 10, Memoria de Cálculo, às fls. 11, Cotação de Preço, às fls. 12, Memorial Descritivo, às fls. 13 / 17, Memorial de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 18/36 e Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 36 e Despacho da COR, às fls. 121, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 502.518,80** (quinhentos e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS/FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que

será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **02** (duas) iguais de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) e **01** (uma) de **R\$ 162.518,80** (cento sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00031-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – **José Lima da Silva** – Prefeito – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 040 DO CONVÊNIO Nº 012/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cacaúlândia.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: **Linha C 30**, trecho: Travessão B 65 (RO 140) / Km 27, com extensão de 27,00 Km; **Linha C 25 Esquerda**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) Km 15, com extensão de 15,00 Km; **Linha C 25 Direita**, trecho: Travessão B 65 (RO 140) / Km 15, com extensão de 15,00 Km; **Linha C 20**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) Km 18,50, com extensão 18,50 Km; **Linha C 15 Esquerda**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) / Travessão B 54, com extensão de 12,00 Km; **Linha C 15 Direita**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) / Travessão B 80, com extensão de 16,00 Km; **Linha C 10**, trecho: Travessão B 65 (RO 140) / Km 12,40, com extensão de 12,40 Km; **Linha C 10**, trecho: Travessão B 54 / Km 20,42, com extensão de 20,42 Km; **Travessão B 54**, trecho: Linha C 15 / Linha C 10, com extensão de 8,00 Km; **Ramal C 05**, trecho: Travessão B 65 (RO 140) / Km 16,00, com extensão de 16,00 Km; **Linha C 05**, trecho: Travessão B 65 (RO 140) / Km 15,00, com extensão de 15,00 Km; **Ramal C 20 / BR 364**, trecho: Linha C 20 / BR 364, com extensão de 7,00 Km; **Travessão B 80**, trecho: Linha C 15 / Linha C 20, com extensão de 5,00 Km e **Travessão B 80**, trecho: Linha C 05 / Km 6 (sentido RO 010), com extensão de 6,00 Km, totalizando 193,32 Km de extensão, no município de Cacaúlândia-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05 à 07, Memorial Descritivo, às fls. 08 à 11, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 12 à 41, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 42 e Despacho da COR, às fls. 251, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 437.973,40** (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas: sendo **01** (uma) de **R\$ 145.991,14** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos) e **02** (duas) iguais de **R\$ 145.991,13** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e treze centavos) liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00025-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Edir Alquieri – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 041 DO CONVÊNIO Nº 013/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Governador Jorge Teixeira.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **Linha 644**, no trecho: Linha 646 / Km-22,73, com extensão de 22,73 Km; **Linha 642**, no trecho: Linha 640 / Linha 44, com extensão de 9,00 Km; **Trav. Colina Verde**, no trecho: Linha 642 / Distrito de Colina Verde, com extensão de 6,00 Km; **Linha 660**, no trecho: Dist. de Colina Verde / Escola Mun. José Serafim, com extensão de 10,00 Km e **Linha 664**, no trecho: Escola Mun. José Serafim / Linha 648, com extensão de 15,00 Km, totalizando 62,73 Km de extensão, no município de Governador Jorge Teixeira -RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 07 à 18, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 19, Memorial Descritivo, às fls. 20 à 23, Despacho da COR, às fls. 146, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 268.111,48** (duzentos e sessenta e oito mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: sendo **01** (uma) de **R\$ 89.370,50** (oitenta e nove mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos) e **02** (duas) iguais de **R\$ 89.370,49** (oitenta e nove mil, trezentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00013-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Francisco de Assis Neto – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 042 DO CONVÊNIO Nº 015/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Francisco do Guaporé.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha 04 C**, trecho: BR 429 / Linha 05, com extensão de 3,30 Km; **Travessão da Linha**

04 B, trecho: Linha 4 C / Km 3,40, com extensão de 3,40 Km; **Linha 04 B**, trecho: Travessão da Linha 04 B / Linha 03, com extensão de 8,10 Km; **Linha 05**, trecho: Linha 04 C / Km 21,40, com extensão de 21,40 Km; **Travessão da Linha 05 C para Linha 05**, trecho: Linha 04 A / Km 2,10, com extensão de 2,10 Km; **Linha 05 C**, trecho: Travessão da Linha 05 C para Linha 05 C / Linha 05 B, com extensão de 10,10 Km; **Linha 05 B**, trecho: Linha 04 A / Km 7, com extensão de 7,00 Km; **Linha 04 A**, trecho: Linha 04 A / Km 13,50, com extensão de 13,50 Km; **Linha 03**, trecho: Linha 05 C / Travessão da Linha 03 para Linha 04 A, com extensão de 18,80 Km; **Travessão da Linha 03**, trecho: Linha 03 / Linha do Assentamento, com extensão de 2,80 Km; **Travessão da Linha 03 para Linha 04 A**, trecho: Linha 03 / Linha 04 A, com extensão de 1,50 Km; **Linha do Assentamento**, trecho: Travessão da Linha 03 / Km 7, com extensão de 7,00 Km; **Travessão da Linha 90**, trecho: Linha do Assentamento / Km 3,20, com extensão de 3,20 Km e **Linha Eixo**, trecho: Linha 01 / Km 11,075 (sentido Oeste), com extensão de 11,075 Km, totalizando 113,275 Km de extensão, no município de São Francisco do Guaporé-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 11 à 40, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 41, Memorial Descritivo, às fls. 42 à 45 e Despacho da COR, às fls. 133, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 515.930,21** (quinhentos e quinze mil, novecentos e trinta reais e vinte e um centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **01** (uma) de **R\$ 171.976,75** (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos); e **02** (duas) iguais de **R\$ 171.976,73** (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00038-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Jairo Borges Faria – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 043 DO CONVÊNIO Nº 016/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cujubim.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos a seguir: **Linha CA 24**, trecho: Linha CP 72 / Município de Cujubim, com extensão de 18,00 Km; **Linha CA 02**, trecho: Linha CP 72 / B 110, com extensão de 4,50 Km; **Linha B 110**, trecho: Linha CA 02 / Travessão Eletrônica, com extensão de 14,00 Km e **Linha CP 18**, trecho: Linha CA 16 / Linha CA 02, com extensão de 5,50 Km, totalizando 42,00 Km de extensão, no município de Cujubim-

RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Planilha Orçamentária, às fls. 08, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 09, Memorial de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 10 à 13, Memorial Descritivo, às fls. 14 à 18 e Despacho da COR, às fls. 120 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 451.198,81** (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **02** (duas) iguais de **R\$ 150.399,60** (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e **01** (uma) de **R\$ 150.399,61** (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), liberadas após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **180** (cento e oitenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00037-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Ernan Santana Amorim – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 044 DO CONVÊNIO Nº 017/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Teixeiraópolis.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nos trechos: **Linha 16**, no trecho: RO-473 / Linha 37, com extensão de 10,00 Km; **Linha 16**, no trecho: RO-473 / Km 11,90 (sentido Ji-Paraná), com extensão de 11,90 Km; **Linha 20**, trecho: RO-473 / Km 11 (Sentido Linha 37), com extensão de 11,00 Km; **Linha 20**, no trecho: RO-473 / Km 11,90 (sentido Ji-Paraná), com extensão de 11,90 Km; **Linha 24**, no trecho: RO-473 / Km 12,50 (sentido Linha 37), com extensão de 12,50 Km; **Linha 24**, no trecho: da RO-473 / Km 11,90 (sentido Ji-Paraná), com extensão de 11,90 Km; **Linha 28**, no trecho: RO-473 / Km 12,70 (sentido Ji-Paraná), extensão de 12,70 Km e **Linha 28**, no trecho: RO-473 / Km 7 (sentido Linha 37), extensão de 7,00 Km, totalizando 88,90 Km de extensão, no município de Teixeiraópolis - RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária Geral, às fls. 07/08 e 14 à 32, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 09, Memorial Descritivo, às fls. 10/13 e Despacho da COR, às fls. 139, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 190.040,92** (cento e noventa mil, quarenta reais e noventa e dois centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS/FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas: sendo **01** (uma) de **R\$ 63.346,98** (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) e **02** (duas) iguais de **R\$ 63.346,97** (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) liberadas após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **180** (cento e oitenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00017-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador – **Antônio Zotesso** – Prefeito – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial III / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 045 DO CONVÊNIO Nº 018/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alta Floresta D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma, revestimento primário parcial e construção de pontilhões de madeira, nos trechos: **Trav. do Aeroporto**, trecho: RO-383 / Linha – Linha 42,5, com extensão de 5,25 Km; **Linha – 40 (quarentinha)**, trecho: Linha 160 / Linha 152, com extensão de 7,7 Km; **Linha 42,5**, trecho: Linha 160 / Linha 172, com extensão de 12,4 km, **Linha 50 (cinquentinha)**, trecho: Linha 136 / Linha 130, com extensão de 7,8 Km; **Linha 42,5**, trecho: Linha 160 / Divisa c/ Nova Brasilândia, com extensão de 25 Km; **Linha 45,00**, trecho: Linha 160 / Trav. da Linha 47, com extensão de 20,40 Km; **Linha 105**, trecho: RO-135 / Linha 152, com extensão de 4,70 Km; **Trav. da Linha 47**, trecho: Linha 45 / Linha 47,5 com extensão de 3,2 Km, **Linha P 42**, trecho: RO 383 / Linha 60, com extensão de 14,00 km; **Linha 55**, trecho: P 50 / Linha 152, com extensão de 7,60 Km; **Linha 152**, trecho: Linha 55 / Linha 70, com extensão de 15,00 Km; **Linha 156**, trecho: Linha 70 / Linha 55, com extensão de 14,80 Km; **Linha 60**, trecho: Linha P 50 / Linha 130, com extensão de 30,40 Km; **Linha 65 Oeste**, trecho: Linha 140 / Linha P50, com extensão de 21,10 Km; **Linha 152**, trecho: Linha 90 / Linha 115, extensão de 21,10 Km; **Linha 65**, trecho: Linha P 50 / Linha P 42, com extensão de 6,40 Km; **Travessão São Jorge**, trecho: RO 135 / Fazenda Revil, com extensão de 12,00 Km e **Travessão**, trecho: São Jorge / Linha P-48, com extensão de 5,50 Km, totalizando 243,55 Km de extensão, no município de Alta Floresta D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04 à 06, Planilha Orçamentária (Resumo), às fls. 07 à 08, Planilha Orçamentária, às fls. 09 à 26, Memorial de Cálculo, às fls. 27 à 31 e Despacho da COR, às fls. 136, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 991.745,35** (novecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **02** (duas) iguais de **R\$ 330.581,78** (trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) e **01** (uma) de **R\$ 330.581,79** (trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e um

reais e setenta e nove centavos), liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **180** (cento e oitenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00004-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador – **Daniel Deina** – Prefeito – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 046 DO CONVÊNIO Nº 019/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cacoal.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **Linha 15 A**, trecho: Estrada da Figueira (RO-133) / Divisa Município de Espigão D'Oeste, com extensão de 10,00 Km; **Ramal**, trecho: Linha 15 A / Linha 15-A, com extensão de 4,00 Km; **Travessão**, trecho: Linha 15 A / Linha 15 B, com extensão de 1,00 Km; **Linha 15 B**, trecho: Linha Figueira (RO-133) / Linha E (RO-383), com extensão de 8,00 Km; **Ramal**, trecho: Linha Figueira (RO-133) / Linha 15 B, com extensão de 7,00 Km; **Linha 17**, trecho: Linha Figueira (RO-133) / Linha Eletrônica, com extensão de 6,50 Km; **Linha 19**, trecho: Linha Figueira (RO-133) / Linha Eletrônica, com extensão de 8,00 Km; **Linha 21**, trecho: Linha Figueira (RO-133) / Linha Eletrônica, com extensão de 6,50 Km; **Ramal**, trecho: Linha 14 / Linha 19, com extensão de 11,00 Km; **Linha Mato Grosso**, trecho: Estrada do Pacarana / RO-488, com extensão de 20,10 Km; **Travessão Santana**, trecho: Rodovia RO-488 (Linha 14) / Linha Mato Grosso, com extensão de 8,00 Km; **Ramal**, trecho: Travessão Santana / Linha Mato Grosso, com extensão de 3,00 Km; **Linha Eletrônica**, trecho: Linha 21 / Linha Chico Arruda, com extensão de 10,00 Km, **Ramal João de Deus**, trecho: Linha Eletrônica / Linha Mato Grosso, com extensão de 4,00 Km; **Linha Chico Arruda**, trecho: Estrada Figueira / Estrada Pacarana, com extensão de 6,50 Km; **Linha 13**, trecho: Linha E / Aldeia Surui, com extensão de 24,00 Km; **Linha 12**, trecho: Linha E / Aldeia Surui, com extensão de 30,00 Km e **Linha 11**, trecho: Linha E / Aldeia Surui, com extensão de 28,00 Km, totalizando 195,60 Km de extensão, no município de Cacoal-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial de Cálculo Geral, às fls. 08, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 09, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 10, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 11 à 36, Projeto Básico, às fls. 37 à 41 e Despacho da COR, às fls. 121/122, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 918.110,57** (novecentos e dezoito mil, cento e dez reais e cinquenta e sete centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas sendo: **02** (duas) parcelas iguais de **R\$ 306.036,86** (trezentos e seis mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) e **01** (uma) de **R\$ 306.036,85** (trezentos e seis mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), liberadas após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **180** (cento e oitenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00021-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador – **Francesco Vialetto** – Prefeito – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 047 DO CONVÊNIO Nº 020/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Miguel do Guaporé.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha 106 Sul**, no trecho: RO-481 / Km 15,80, com extensão de 15,80 km; **Linha 98 Norte**, no trecho: RO-481 / Km 11,30, com extensão de 11,30 Km, **Linha 94 Norte**, trecho: RO 481 / Km 11,30, com extensão de 11,30 Km, **Linha 94 Sul**, no trecho: RO 481 / Km 16,10, com extensão de 16,10 Km e **Linha 78 Sul**, no trecho: RO-481 / Km 23,90, com extensão de 23,90 Km, totalizando 78,40 km, no município de São Miguel do Guaporé - RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial Descritivo, às fls. 07 à 10, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 11 à 22, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 23 e Despacho da COR, às fls. 174, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 381.358,69** (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS/FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **01** (uma) de **R\$ 127.119,57** (cento e vinte e sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) e **02** (duas) iguais **R\$ 127.119,56** (cento e vinte e sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), liberadas após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00006-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador – **Angelo Fenali** – Prefeito – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 048 DO CONVÊNIO Nº 021/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Monte Negro.

DO OBJETO: Construção de obras de arte correntes – 21,00 m de BSTC Ø = 0, 60m; 7,00 m de BSTC Ø = 0,80 m; 7,00m de BSTC Ø = 1,00 m; 28,00 de BDTC Ø = 1,20 m; 49,00 m de BTTC Ø = 1,20 m; 8,00 m de BSCC Ø = 2,50 X 2,50 m e 8,00

de BDCC Ø = 3,00 X 3,00 m com berços em cascalho e alas em concreto ciclópico, nos trechos: **Travessão LC 25 / LC 30**, local: Km 5,37 (sentido LC 25 – LC 30) – BSTC Ø 0,60 m, com extensão de 7,00 m; **Travessão LC 25 / LC 30**, local: Km 6,110 (sentido LC 25 / LC 30) – BSTC Ø 0,80 m, com extensão de 7,00 m; **Travessão LC 25 / LC 30**, local: Km 5,920 (sentido LC 25 – LC 30) – BTTC Ø 1,20 m, com extensão de 7,00 m; **Travessão LC 25 / LC 30**, local: Km 2,210 (sentido LC 25 – LC 30) – BDCC 3,00 X 3,00 m com extensão de 8,00 m; **Travessão LC 25 / LC 30**, local: Km 4,910 (sentido LC 25 – LC 30) – BSCC 2,50 X 2,50 m, com extensão de 8,00 m; **Travessão LC 30 / LC 35**, local: Km 2,925 (sentido LC 30 – LC 35) – BTCC Ø 1,20 m, com extensão de 7,00 m; **Travessão LC 35 / LC 40**, local: Km 3,989 (sentido LC 35 – LC 40) – BSTC Ø 0,60 m, com extensão de 7,00 m; **Travessão LC 35 / LC 40**, local: Km 4,081 (sentido LC 35 – LC 40) – BSTC Ø 0,60 m, com extensão de 7,00 m; **Travessão LC 30 / LC 35**, local: Km 3,852 (sentido LC 30 – LC 35) – BSTC Ø 1,00 m, com extensão de 7,00 m; **Travessão LC 35 / LC 40**, local: Km 1,987 (sentido LC 35 – LC 40) – BDTC Ø 1,20 m, com extensão de 7,00 m; **Travessão LC 35 / LC 40**, local: Km 3,683 (sentido LC 35 – LC 40) – BDTC Ø 1,20 m, com extensão de 7,00 m; **Linha C 30**, local: Km 8,20 (sentido BR 421 – B 14) – BDTC Ø 1,20 m, com extensão de 7,00 m; **Linha C 30**, local: Km 4,96 (sentido BR 421 – B 14) – BTTC Ø 1,20 m, com extensão de 7,00 m; **Linha C 30**, local: Km 11,20 (sentido BR 421 – B 14) – BTTC Ø 1,20 m, com extensão de 7,00 m; **Linha C 30**, local: Km 13,60 (sentido BR 421 – B 14) – BTTC Ø 1,20 m, com extensão de 7,00 m; **Linha C 30**, local: Km 14,00 (sentido BR 421 – B 14) – BTTC Ø 1,20 m, com extensão de 7,00 m; **Linha C 30**, local: Km 15,29 (sentido BR 421 – B 14) – BTTC Ø 1,20 m, com extensão de 7,00 m e **Linha C 40**, local: Km 12,498 (sentido BR 421 – Linha C 40) – BDTC Ø 1,20 m, com extensão de 7,00 m, no município de Monte Negro-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Orçamento Analítico, às fls. 08, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 09, Memorial de Cálculo, às fls. 10, Localização dos Bueiros, às fls. 11/12, Planilha Orçamentária, às fls. 13 / 18, Memorial Descritivo, às fls. 20 / 33 e Despacho da COR, às fls. 146/147, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 496.480,56** (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 165.493,52** (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **150** (cento e cinquenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00046-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Angelo Fenali – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 049 DO CONVÊNIO Nº 022/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alvorada D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos seguintes trechos: **Linha 44**, trecho: BR-429 / Km 14, com extensão de 14,00 Km; **Linha 13 (Lado Esquerdo)**, trecho: Travessão Surui / Km 3,50, com extensão de 3,50 Km; **Linha 14 D (Quinzinha)**, trecho: Travessão Surui / Km 6, com extensão 6,00 Km; **Linha 11**, trecho: Travessão Surui / Km 7, com extensão de 7,00 Km; **Linha 13**, trecho: Travessão Surui / Km 8,90, com extensão de 8,90 Km; **Travessão 13 / 14**, trecho: Linha 13 / Linha 14, com extensão de 3,795 Km; **Linha 14**, trecho: Travessão Suri / Km 5,60, com extensão de 5,60 Km; **Linha 15**, trecho: Travessão Surui / Km 5,40, com extensão de 5,40 Km; **Linha 16**, trecho: Travessão Surui / Km 3,90, com extensão de 3,90 Km; **Linha 17 (Lado Direito)**, trecho: Linha 17 (início) / Km 2,40, com extensão de 2,40 Km e **Travessão Surui**, trecho: Linha 52 / Km 3,80, com extensão de 3,80 Km, totalizando 64,295 Km de extensão, no município de Alvorada D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 08 / 29, Memorial de Cálculo Geral, às fls. 30, Planilha Orçamentária Geral, 31, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 32, Memorial Descritivo, às fls. 33 / 36 e Despacho da COR, às fls. 137/138, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 599.564,02** (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **01** (uma) de **R\$ 199.854,68** (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e **02** (duas) iguais de **R\$ 199.854,67** (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00054-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Laerte Gomes – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 050 DO CONVÊNIO Nº 023/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Santa Luzia D'Oeste

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **Linha 184**, trecho: Linha 45 / Linha 60, com extensão de 15,00 Km; **Linha 188**, trecho: Linha 45 / Linha 55, com extensão de 10,00 Km e **Linha 180**, no trecho: Linha 45 / Linha 55, com extensão

de 10,00 Km, totalizando 35,00 Km de extensão, no município de Santa Luzia D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 07 / 14, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 15, Memorial Descritivo, às fls. 16/19 e Despacho da COR, às fls. 97, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 245.671,44** (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 81.890,48** (oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90** (noventa) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00024-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Cloreni Matt – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 051 DO CONVÊNIO Nº 024/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Parecis.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **Linha Kapa 04**, trecho: RO 495 / Linha 80, com extensão de 5,00 Km; **Linha 80**, trecho: Linha Kapa 04 / Linha Kapa 06, com extensão de 2,00 Km; **Travessão Kapa 4 / Kapa 6**, trecho: Linha Kapa 04 / Linha Kapa 06, extensão de 2,00 Km; **Linha Kapa 06**, trecho: Linha 80 / Linha 85, extensão de 5,00 Km; **Travessão Kapa 6 / Kapa 8**, trecho: Linha Kapa 06 / Linha Kapa 08, extensão de 2,00 Km; **Linha Kapa 08**, trecho: Linha 85 / Km 2, extensão de 2,00 Km e **Linha 85**, trecho: Linha 85 / Km 2,3, extensão de 2,30 Km, totalizando 20,30 Km de extensão, no município de Parecis-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 07 / 22, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 23, Memorial Descritivo, às fls. 24 / 27 e Despacho da COR, às fls. 127, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 296.023,64** (duzentos e noventa e seis mil, vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas: sendo **01** (uma) de **R\$ 98.675,64** (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e **02** (duas) iguais de **R\$ 98.674,00** (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90** (noventa) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00049-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Marcondes de Carvalho – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 052 DO CONVÊNIO Nº 025/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Mamoré.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **Linha 23 B**, no trecho: Linha D (BR 420) / Km 33, com extensão de 33,00 Km e **Linha 25 B**, no trecho: Linha D (BR 420) / Km 33, com extensão de 33,00 Km, totalizando 66,00 Km de extensão, no município de Nova Mamoré-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 07 / 12, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 13, Memorial Descritivo 14 / 17, Despacho, às fls. 256, dos autos. **DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO:** O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 506.347,31** (quinhentos e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **01** (uma) de **R\$ 168.782,45** (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e **02** (duas) iguais de **R\$ 168.782,43** (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00028-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – José Brasileiro Uchôa – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 053 DO CONVÊNIO Nº 027/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Primavera de Rondônia.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos a seguir: **Linha 29**, trecho: Linha Kapa 24 / Km 8,0, com extensão de 8,00 Km; **Linha 33**, trecho: Linha Kapa 24 / Km 2,00, com extensão de 2,00 Km; **Linha 35**, trecho: Linha Kapa 24 / Km 5,00, com extensão de 5,00 Km; **Linha 32 (Com. Nossa senhora Aparecida)**, trecho: Linha 29 / Km 3,00, com extensão de 3,00 Km e **Linha Kapa 32 (Com. São Francisco)**, trecho: Linha 29 / Km 4,50, com extensão de 4,50 Km, totalizando 22,50 Km de extensão, no município de Primavera de Rondônia-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial Descritivo, às fls. 07 / 10,

Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 11 / 22, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 23 e Despacho da COR, às fls. 112 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 145.431,70** (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **01** (uma) de **R\$ 48.477,24** (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e **02** (duas) iguais de **R\$ 48.477,23** (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90** (noventa) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00019-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Eloísa Helena Bertoletti – Prefeita - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 054 DO CONVÊNIO Nº 028/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado D'Oeste.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Máquina Pá Carregadeira de Rodas, nova, de fabricação nacional, para melhoria da Patrulha Mecanizada do município de Colorado D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04 / 06, Planilha, às fls. 07 e Despacho da COR, às fls. 100, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais) sendo que: **R\$ 371.045,80** (trezentos e setenta e um mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 98.954,20** (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) como contra partida do Município..

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **150** (cento e cinquenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00047-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Anedino Carlos Pereira Júnior – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 055 DO CONVÊNIO Nº 029/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Espigão D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial e construção de obras de arte correntes – 108,00 m de BSTC Ø = 1,20 m e 72,00 m de BSTC Ø = 1,00 m com berços em cascalho e alas em concreto ciclópico, nos trechos a seguir: **Estrada Cachoeirinha**, local: Estrada Figueira / Estrada Pacarana, com extensão de 6,00 Km; **Travessão Preguinho**, no trecho: Estrada José Fernandes / Estrada Pacarana, com extensão de 11,00 Km; **Travessão Natalício**, trecho: Estrada José Fernandes / Distrito Novo Paraíso, com extensão 9,00 Km; **Travessão Buriti**, trecho: Estrada Ribeirão / Estrada do Canela, com extensão de 7,00 Km; **Travessão Zé Prego**, trecho: Estrada Ponte Queimada / Estrada 14 de Abril, com extensão de 17,00 Km; **Estrada Oitentinha**, local: Estrada Kapa 80 / Estrada 14 de Abril, com extensão de 10,00 Km, **Estrada Linha 6**, trecho: Bar Sr. Antônio / Escola Leocário Linha 13, com extensão de 34,00 Km; **Estrada Linha Zero**, trecho: Estrada Pacarana / Estrada Kapa 80, com extensão de 28,00 Km e **Estrada Kapa 80**, trecho: Estrada Linha Zero / Linha 5, com extensão de 6,00 Km, totalizando 128,00 Km de extensão, no município de Espigão D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/07, Memorial de Cálculo geral, às fls. 08/10, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 11, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 12, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 13/43, Memorial Descritivo, às fls. 44 / 54 Despacho da COR, às fls. 155/156 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 1.017.138,78** (um milhão, dezessete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 339.046,26** (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00034-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Célio Renato da Silveira – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 056 DO CONVÊNIO Nº 030/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Castanheiras.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **Linha do Costa**, trecho: Linha Eletrônica / Linha 176, com extensão de 10,00 Km; **Linha 172 Norte**, trecho: RO 267 / Km 10,00 (divisa com Rolim de Moura), com extensão de 10,00 Km, **Linha 176 Norte**, trecho: RO-267 / Km 10,00 (divisa com Rolim de Moura), com extensão de 10,00 Km e **Linha 180 Sul**, trecho: RO-267 / Km 5,00, com extensão de 5,00 Km, totalizando 35,00 Km, no município de

Castanheiras-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 08 / 17, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 18, Memorial Descritivo, às fls. 19 / 22 e Despacho da COR, às fls. 113, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 244.812,28** (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **01** (uma) de **R\$ 81.604,10** (oitenta e um mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos), e **02** (duas) iguais: **R\$ 81.604,09** (oitenta e um mil, seiscentos e quatro reais e nove centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90** (noventa) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00043-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Alcides Zacarias Sobrinho – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 057 DO CONVÊNIO Nº 031/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Mirante da Serra.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos trechos: **Linha 52**, no trecho: RO-470 / Km 7,70, com extensão de 7,70 Km; **Linha 56**, no trecho: RO-470 / Km 11,30, com extensão de 11,30 Km; **Travessão das Linhas 56/52**, no trecho: Linha 56 /Linha 52, com extensão de 4,60 Km; **Linha 62**, no trecho: Linha 81 / Km 5,00, com extensão de 5,00 Km; **Linha 64**, no trecho: RO-470 / Km 16,60, com extensão de 16,60 Km; **Linha 66**, no trecho: Linha 81 / Km 6,87 Km, com extensão de 6,87 Km; **Linha 68**, no trecho: RO 470 / Km 17,40, com extensão de 17,40 Km; **Linha 72**, trecho: RO-470 / Km 18,60, com extensão de 18,60; **Linha 76**, trecho: RO-470 / Km 19,00, com extensão de 19,00 Km; **Linha 80**, trecho: RO-470 / Km 19,70, com extensão de 19,70 Km; **Linha 84**, trecho: RO-470 / Km 7,10, com extensão de 7,10 Km; **Linha Eletrônica**, trecho: Linha 64 / Linha 80, com extensão de 16,60 Km; **Travessão da Linha 60/64**, trecho: Linha 60 / Linha 64, com extensão de 4,00 Km e **Travessão das Linhas 64 / 68**, trecho: Linha 64 / Linha 68, com extensão de 4,00, totalizando 158,47 Km de extensão, no município de Mirante da Serra-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial de Cálculo, às fls. 08 / 15, Planilha Orçamentária, às fls. 16/23, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 24, Memorial Descritivo, às fls. 25/28 e Despacho da COR, às fls. 147, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 276.391,40** (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas,

sendo: **02** (duas) iguais de **R\$ 92.130,46** (noventa e dois mil, cento e trinta reais e quarenta e seis centavos) e **01** (uma) de **R\$ 92.130,48** (noventa e dois mil, cento e trinta reais e quarenta e oito centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **150** (cento e cinquenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00015-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Vitorino Cherque – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 058 DO CONVÊNIO Nº 026/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Porto Velho.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos a seguir: **Linha C 30**, trecho: BR 319 / Km 7,00, com ext. de 7,00 Km; **Linha Novo Engenho Velho**, trecho: BR 319 / Km 7,00 Km, com ext. 7,00 Km; **Ramal São Domingos**, trecho: Est. Jatuarana / Km 14,00, com ext. 14,00 Km; **Ramal São Bernardo**, trecho: BR 319 / Km 15,00, com ext. 15,00 Km, **Estrada Morinho**, trecho: BR 319 / Km 15,00, com ext. 15,00 Km; **Linha Terra Santa**, trecho: Linha 28 / Linha Nossa Senhora das Graças, com ext. 1,50 Km; **Linha Nossa Senhora Aparecida**, trecho: Linha Terra Santa / Km 2,5, com ext. 2,50 Km; **Linha Nossa Senhora Guadalupe**, trecho: Linha Terra Santa / Km 3,00, com ext. 3,00 Km; **Linha Nossa Senhora das Graças**, trecho: Linha Terra Santa / Km 3,00, com ext. 3,00 Km; **Linha Nossa Senhora Auxiliadora**, trecho: Trav. São Mateus / Km 1,50, com ext. 1,50 Km; **Trav. São Mateus**, trecho: Linha Nossa Senhora das Graças / Km 0,40, com ext. 0,40 Km; **Trav. São João**, trecho: Nossa Senhora Guadalupe / Linha Nossa Senhora das Graças, com ext. 0,60 Km; **Trav. São Lucas**, trecho: Linha Nossa Senhora de Guadalupe / Linha Nossa Senhora das Graças, com ext. 0,60 Km; **Linha Eduardo Valverde**, trecho: Linha 28 / Linha Nossa Senhora de Guadalupe, com ext. 1,20 Km; **Linha 21**, trecho: Linha 28 / Linha 16,50, com ext. 16,50 Km; **Ramal São Tiago**, trecho: Linha 28 / Km 2,60, com ext. 2,60 Km; **Estrada do Cujubim**, trecho: Linha 28 / Km 21,60, com ext. 21,60 Km; **Linha Oriente**, trecho: Estrada do Cujubim / Km 3,90, com ext. 3,90 Km; **Linha Amizade**, trecho: Linha Cujubim / Km 7,80, com ext. de 7,80 Km; **Linha Estudante**, trecho: Linha do Cujubim / Km 5,60, com ext. de 5,60 Km; **Ramal do Brasil**, trecho: Estrada do Cujubim / Km 2,00, com ext. de 2,00 Km; **Linha 83**, trecho: BR 364 / Km 17,00, com ext. de 17,00 Km; **Linha do Progresso**, trecho: BR 364 / Km 8,00, com ext. 8,00 Km; **Linha do Brito**, trecho: BR 364 / Km 13,00, com ext. 13,00 Km; **Linha do Rio Madeira**, trecho: BR 364 / Km 20, com extensão de 20,00 Km; **Ramal do Pavão**, trecho: Linha 101 / Km 7,00, com extensão de 7,00 Km; **Ramal do Tucano**, trecho: Linha 105 / Km ,005, com ext. 5,00 Km; **Ramal 21 de Abril**, trecho: Linha 101 / Km 2,00, com ext. de 2,00 Km e **Linha 1 do Contra**, trecho: Linha 101 / Km

19,00, com ext. de 19,00 Km, totalizando 223,30 Km de extensão, no município de Porto Velho-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memória de Cálculo, às fls. 07 /21, Planilha Orçamentária, às fls. 22 / 36, Memória de Cálculo Geral, às fls. 37, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 38, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 39, Memorial Descritivo, às fls. 40 / 44 e Despacho da COR, às fls. 238 / 239, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 2.325.584,38** (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas: sendo **02** (duas) iguais de **R\$ 775.194,79** (setecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) e outra de **R\$ 775.194,80** (setecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos) liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00035-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 059 DO CONVÊNIO Nº 032/11/FITHA.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Urupá.

DO OBJETO: Construção de 70,00 metros de pontes de madeira de lei, nas estradas a seguir: **PONTES; Linha A 07**, trecho: Linha C 01 / Km 3,4 (Rio Izídio), ext. 20,00 m; **Linha TN 14**, trecho: Linha T 01 / Km 7,3 (Rio Corguinho), ext. 15,00 m; **Linha T 10**, trecho: Linha A 02 / Km 6,1 (Rio Cordão), ext. 15,00 m e **Linha T 08**, trecho: Linha C 04 / Km 2,2 (Rio Izídio), ext. 20,00, totalizando 70,00 m de extensão de pontes no município de Urupá-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 08 / 17, Cronograma Físico Financeiro 18, Memorial Descritivo, às fls. 19/24 e Despacho da COR, às fls. 135, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 389.278,35** (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), sendo **R\$ 361.932,80** (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo: **01** (uma) parcela de **R\$ 120.644,28** (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e **02** (duas) iguais de **R\$ 120.644,26** (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 27.345,55** (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em três parcelas, sendo: **01**

(uma) de R\$ 9.115,19 (nove mil, cento e quinze reais e dezenove centavos) e 02 (duas) iguais de R\$ 9.115,18 (nove mil cento e quinze reais e dezoito centavos) como contra partida do Município.

DO PRAZO – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00056-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Célio de Jesus Lang – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria de Fatima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 060 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 037/10/FITHA**, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00064-00/2010.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Nadelson de Carvalho – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 061 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 018 /10/FITHA**, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00038-00/2010, Vol. II.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Mário Alves da Costa – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 062 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Jarú.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 015/10/FITHA**, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00049-00/2010.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Jean Carlos dos Santos – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 063 DO 3º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/10/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o GM Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**:

R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais): Programa de Trabalho – 400091.

267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 0146/FITHA de 29.11.2010, às fls. 833.

R\$ 747.816,05 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos): Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00147/FITHA de 29.11.2010, às fls. 834.

R\$ 194.815,95 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos): Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00218/FITHA de 28.12.2010, às fls. 933.

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): Programa de Trabalho – 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 0035/FITHA de 11.05.2011, às fls. 936.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00278-00/2009, Vol. II.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente – Anemilton do Nascimento Leite – Procurador.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 064 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO Nº 032/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município De Espigão D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira e Quarta.

DO OBJETO: O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, por força da aplicação do saldo remanescente, sendo ampliação aquela contemplada, às fls. 2111 e ratificada no Despacho da Fiscalização, às fls. 2127.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 032/10/FITHA**, por mais 20 (vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00061-00/2010.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Célio Renato da Silveira – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Maria de Fatima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 065 DO CONTRATO Nº 002/11/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Buriti Caminhos Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de 22 (vinte e dois) veículo tipo caminhão basculante,) km (zero quilômetro), na cor branca, de fabricação nacional, ano/modelo 2011, nas especificações mínimas a seguir: motor diesel turbo, de 06 (seis) cilindros, potência de 258 CV, transmissão com caixa de marchas com 08 (oito) marchas avante e 01 (uma) a ré, tração 6 X 4, direção hidráulica PBT de 23.000 Kg, tanque de combustível de 270 litros, pneus com câmara 1.000R20, com pistola de ar para limpeza na cabine e tapetes, baterias livres de manutenção, equipado com caçamba basculante de 12/14 m³, com acionamento indireto, com leque, deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Cabine do caminhão plotada logomarca DER. Garantia Mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem com assistência técnica na cidade de Porto Velho e, no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: tapetes, mangueira de ar interna, barrica de água para lavagem das mãos, conforme Termo de Referência, às fls. 10/14.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para aquisição dos materiais / bens, são provenientes de recursos consignados no orçamento do Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, no valor global de **R\$ 5.390.000,00** (cinco milhões, trezentos e noventa mil reais). A despesa, correrá por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recurso: 228 – Natureza da Despesa: 44.90.52 – Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00068/FITHA, de 25.05.2011.

DO PRAZO: 12 (doze) meses

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00058-00/2011.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Yedda Gomes de Assumpção – Procuradora – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 066 DO CONTRATO Nº 003/11/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Guaporé Máquina e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de 06 (seis) escavadeira hidráulica, sobre esteiras, nova, ano/modelo 2011, de fabricação nacional, cabine fechada ("SpaceCab") com ar condicionado automático com desembaçador, com motor diesel de 04 (quatro) tempos, 06 (seis) cilindros com injeção

direta, potência líquida de 148 HP, a rotação nominal de 2000 RPM, turbo alimentado com pós resfriador, com regulador eletrônico para todas as velocidades, sistema de giro do motor de acionamento hidrostático, com redutor de giro planetário com dupla redução, controle de direção com alavancas e/ou pedais com acionamento hidrostático, com peso operacional: 21.000 Kg, armação das esteiras tipo caixa, com esteiras tipo caixa, com esteira vedadas e lubrificadas, ajustadores de tensão das esteiras hidráulicos, números de sapatas de cada lado 45, com sapatas de garras triplas de 700 mm, caçamba com capacidade coroada de 1,2 m³, braço reforçado de 2.400 m, lança de 5,7 m, força de escavação de caçamba de 15.200 Kgf, força de fechamento dos braços de 13.000 Kgf, alcance de escavação de 9.390 mm, reservatório de combustível mínimo 400 litros, com sistema de monitoramento de informações via satélite. KOMTRAX, conforme Termo de Referência, às fls. 04/09.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para aquisição dos materiais / bens, são provenientes de recursos consignados no orçamento do Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, no valor global de **R\$ 3.180.000,00** (três milhões, cento e oitenta mil reais). A despesa, correrá por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091 - 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recurso: 228 - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00066/FITHA, de 19.05.2011.

DO PRAZO: 12 (doze) meses

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00050-00/2011.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA - Paulo Roberto Meres Kluska - Procurador - Maria Augusta Matola Pacheco - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 067 DO CONTRATO Nº 004/11/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e Sotreq S/A.

DO OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Motoniveladoras, novas, ano 2011 de fabricação nacional, motor diesel, 06 (seis) cilindros, com potência líquida mínima de 170 HP, em conformidade com a norma (SAE-J1349), servo transmissão de acionamento direto com no mínimo 08 (oito) marchas a frente de 06 (seis) à ré, chassi articulado, lâmina de no mínimo 3,7 m com tombamento hidráulico e deslocamento lateral, sistema hidráulico sensor de carga, com bomba de pistões com fluxo variável, freios a disco em banho de óleo, cabine ROPS/FOPS com ar condicionado, com aquecedor, luzes para trabalho noturno, assento do operador com cinto de segurança, sistema elétrico equipado com luzes de trabalho e de freio, alarme de ré e buzina, espelho retrovisores externos, pneus 1.400-24 12 lonas, ripper traseiro com no mínimo 03 (três) dentes. Peso mínimo de operação de 14.768 Kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limites de horas, conforme Termo de Referência, às fls. 05/09.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para aquisição dos materiais / bens, são provenientes de recursos consignados no orçamento do Fundo para Infra-

Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, no valor global de **R\$ 1.220.000,00** (hum milhão, duzentos e vinte mil reais). A despesa, correrá por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091 - 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recurso: 228 - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00067/FITHA, de 19.05.2011.

DO PRAZO: 12 (doze) meses

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00053-00/2011.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA - Randel Lucas Rodrigues Procurador - Maria Augusta Matola Pacheco - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 068 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e W. L. Comércio e Extração de Brita, Areia e derivados Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 020 /10/FITHA**, por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00075-002/2010, Vol. II.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA - Leocir Coletti - Procurador - Maria Augusta Matola Pacheco - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 069 DO 2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 068/09/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e A. A. Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à seguinte programação:

R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00101/FITHA de 05.08.2010, às fls. 2592.

R\$ 208.788,75 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00208/DER-RO de 28.12.2010, às fls. 3128.

R\$ 38.527,06 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos), Programa de Trabalho - 400091 - 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recurso 228 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00148/DER-RO de 30.11.2010, às fls. 2954.

R\$ 38.527,06 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos), Programa de Trabalho - 400093 - 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de

Recursos 228 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00219/DER-RO de 28.12.2010, às fls. 3127.

R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00054/FITHA de 17.05.2011, às fls. 3132.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00194-00/2009, Vol. IX.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente - Alan Gurgel do Amaral - Sócio.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 070 DO 3º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 085/09/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e Rondoterra - Construções e Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), Programa de Trabalho - 400093 - 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00102/FITHA de 05.08.2010, às fls. 2824.

R\$ 1.415.330,44 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), Programa de Trabalho - 400093 - 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00174/FITHA de 16.12.2010, às fls. 3501.

R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), Programa de Trabalho - 400091 - 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00037/FITHA de 01.05.2011, às fls. 3504.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00193-00/2009, Vol. X.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente - José Genaro de Andrade - Procurador.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 071 DO 3º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 089/09/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e GM Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da seguinte programação do **FITHA**.

R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) - Trabalho: 400091 - 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00095/FITHA de 05.08.2010, às fls. 1000.

R\$ 185.100,67 (cento e oitenta e cinco mil, cem reais e sessenta e sete centavos) - Trabalho:

400093 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00169/FITHA de 16.12.2010, às fls. 1446.

R\$ 2.047.932,51 (dois milhões, quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) - Trabalho: 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00096/FITHA de 05.08.2010, às fls. 1001.

R\$ 2.047.932,51 (dois milhões, quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00170/FITHA de 16.12.2010, às fls. 1447.

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - Trabalho: 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00040/FITHA de 11.05.2011, às fls. 1450.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00431-00/2009, Vol. III.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente – **Anemilton do Nascimento Leite** – Procurador.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 072 DO 3º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 102/09/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Emec – Engenharia e Construção Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da seguinte programação do **FITHA**:

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00097/FITHA de 05.08.2010, às fls. 1166.

R\$ 243.041,01 (duzentos e quarenta e três mil, quarenta e um reais e um centavo) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00171/FITHA de 16.12.2010, às fls. 1638.

R\$ 2.388.313,23 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e treze reais e vinte e três centavos) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00098/FITHA de 05.08.2010, às fls. 116

R\$ 2.388.313,23 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e treze reais e vinte e três centavos) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00172/FITHA de 16.12.2010, às fls. 1639.

R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil

reais) - Trabalho: 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00193/FITHA de 21.12.2010, às fls. 1553.

R\$ 914,78 (novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00238/FITHA de 31.12.2010, às fls. 1640.

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - Trabalho: 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51-Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00042/FITHA de 12.05.2011, às fls. 1651.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00430-00/2009, Vol. IV.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente – **Nadir Jordão dos Reis** – Sócio.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 073 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/10/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Andrade & Vicente Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação:

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00129/DER-RO de 30.09.2010, às fls. 2732.

R\$ 373.761,03 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e três centavos): Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00183/DER-RO de 17.12.2010, às fls. 2571.

R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00023/DER-RO de 11.05.2011, às fls. 2592.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00083-00/2009.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente – **Leocir Coletti** – Procurador.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 074 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/10/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Fernandes Salame - ME.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação:

R\$ 2.935.133,77 (dois milhões, novecentos e trinta

e cinco mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00001/DER-RO de 08.02.2010.

R\$ 2.364.462,97 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos): Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00161/DER-RO de 16.12.2010, às fls. 3109.

R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00017/DER-RO de 11.05.2011, às fls. 3127.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00082-00/2009, Vol. IX.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente – **Fernandes Salame** – Sócio.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 075 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/10/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e BR Almeida & Cia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação:

R\$ 2.740.382,45 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00003/DER-RO de 08.02.2010.

R\$ 1.726.458,32 (Hum milhão setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.29.48.00.00; Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00162 de 16.12.2010.

R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00187/DER-RO de 20.12.2010.

R\$ 282,31 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos): Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00230/DER-RO de 31.12.2010.

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00027/DER-RO de 12.05.2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00079-00/2009, Vol. VIII.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente – **Manoel Gomes de Lima** – Procurador.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 076 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/10/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e N. J. Transportes e Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação:

R\$ 3.067.432,01 (três milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00002/DER-RO de 08.02.2010.

R\$ 1.625.362,34 (hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.29.48.00.00; Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00202 de 28.12.2010.

R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.29.48.00.00; Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00189 de 21.12.2010.

R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais): Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00192/DER-RO de 21.12.2010.

R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00029/DER-RO de 11.05.2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00078-00/2009, Vol. VIII.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente – Francisco de Assis Dias – Sócio.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 077 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/10/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e T. B. M. Terraplenagem Borges & Mecânica Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação:

R\$ 3.369.857,62 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00024/DER-RO de 14.04.2010.

R\$ 3.062.976,18 (três milhões, sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) - Trabalho: 400093 – 267.821.249.29.48.00.00; Fonte de Recursos: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme

Nota de Anulação de Empenho nº 00165 de 16.12.2010, às fls. 2757.

R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00020/DER-RO de 11.05.2011, às fls. 2759.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00080-00/2009.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente – Waldemar Borges – Sócio.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 078 DO 2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/10/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Rondônia Transportes e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação:

R\$ 8.967.950,71 (oito milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.86.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00094/DER-RO de 04.08.2010, às fls. 495.

R\$ 109.702,19 (cento e nove mil, setecentos e dois reais e dezenove centavos): Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00157/DER-RO de 07.12.2010, às fls. 831.

R\$ 464.222,91 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos): Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00168/DER-RO de 16.12.2010, às fls. 1014.

R\$ 549.774,28 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos): Programa de Trabalho - 40001. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00045/DER-RO de 12.05.2011, às fls. 1024

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00270-001/2009, Vol. II.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 079 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/10/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação:

R\$ 966.201,38 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00123/DER-RO de 27.09.2010, às fls. 2153. **R\$ 0,07** (sete centavos), cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 400093 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00212/DER-RO, de 28.12.2010, às fls. 2520.

R\$ 623.048,10 (seiscentos e vinte e três mil, quarenta e oito reais e dez centavos), cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 400093 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00180/DER-RO, de 17.12.2010, às fls. 2521.

R\$ 343.153,21 (trezentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 400093 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Lançamento nº 00017/DER-RO, de 31.01.2011, às fls. 2522.

R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00191/DER-RO, de 21.12.2010, às fls. 2528.

R\$ 846,79 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 400093 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00237/DER-RO, de 31.12.2010, às fls. 2519.

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00041/DER-RO, de 12.05.2011, às fls. 2525.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00078-001/2010, Vol. III.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente – Leocir Coletti – Procurador.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 080 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/10/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação:

R\$ 881.416,44 (oitocentos e oitenta e um mil,

quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00133/DER-RO de 13.10.2010, consoante disposto no item 1.2 e subitens do Edital, às fls. 707.

R\$ 881.416,44 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos): Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00185/DER-RO de 17.12.2010, às fls. 733.

R\$ 881.416,44 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00038/DER-RO de 11.05.2011, às fls. 734

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00073/2010, Vol. III.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente – Leocir Coletti – Procurador.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 081 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/10/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação:

R\$ 1.428.270,22 (hum milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00124/DER-RO de 27.09.2010, às fls. 2542.

R\$ 1.305.357,80 (hum milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 400093 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00181/DER-RO, de 17.12.2010, às fls. 2810.

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00036/DER-RO, de 11.05.2011, às fls. 2813.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00077/2010, Vol. IX.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente – Leocir Coletti – Procurador.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 082 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 077/10/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 296.488,06 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00573/DER-RO de 12.07.2010, às fls. 250.

R\$ 29.469,34 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 01003/DER-RO de 29.12.2010, às fls. 917.

R\$ 3.000,00 (três mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01083/DER-RO de 31.12.2010, às fls. 918.

R\$ 26.469,34 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0180/DER-RO de 25.05.2011, às fls. 948.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00104/2010, Vol. II.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente – Leocir Coletti – Procurador.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 083 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Urupá.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 051/10/FITHA**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00064-00/2010.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Célio de Jesus Lang – Prefeito – Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

DEOSP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2010/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

ADITANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e Recuperar Recuperação e Manutenção em Ar Condicionado Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do

prazo de vigência do Contrato nº. 023/2010/ASJUR/DEOSP/RO, previsto na Cláusula Décima, com fundamento no artigo 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais originalmente estabelecido, por mais **06 (seis) meses**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421-00147-00/2010.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Abelardo Castro – Diretor Geral / DEOSP-RO; Dirceu Neves Paulino – Sócio Administrador – Recuperar Recuperação e Manutenção em Ar Condicionado Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2010/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

ADITANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e Recuperar Recuperação e Manutenção em Ar Condicionado Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº. 022/2010/ASJUR/DEOSP/RO, previsto na Cláusula Décima, com fundamento no artigo 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais originalmente estabelecido, por mais **06 (seis) meses**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421-00146-00/2010.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Abelardo Castro – Diretor Geral / DEOSP-RO; Dirceu Neves Paulino – Sócio Administrador – Recuperar Recuperação e Manutenção em Ar Condicionado Ltda.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

JUCER

PORTARIA Nº 0060/JUCER Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E:** Exonerar, a partir de 01 de Junho de 2011, os ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Superiores abaixo relacionados.

CHEFE DE GABINETE – CDS 12

MARIA ROSINÉIA BENARROSCH VIEIRA

SECRETARIO DE SECRETARIO GERAL - CDS-10

GERUSA MARTINS

CHEFE DE GRUPO – CDS-09

ALDINÉIA FERREIRA LESSA
ALLAN HENRIQUE GOIS DIB
ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL
CLEUNILCE MARIA GREGOLIN
FERNANDA MAYARA BARBIERI

JESSICA BELLIZE FERREIRA RODRIGUES
NILVANDA LABORDA DE OLIVEIRA
TATIELE SAMANTA FOLLE LORCHEIDER BORBA
RUFINO LIMA PEREIRA
EDSON MAZZALI

MOTORISTA DE GABINETE – CDS-06

ADEMAR DE MATOS LIMA

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0061/JUCER Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Nomear, a servidora **Maria Rosinéia Benarrosch Vieira**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200473, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CDS – 13, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0062/JUCER Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Nomear, a servidora **Gerusa Martins**, Agente Administrativo, Matrícula nº 200430, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Assistente de Secretário Geral, símbolo CDS – 12, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0063/JUCER Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Nomear, a servidora **Aldinéia Ferreira Lessa**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200426, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0064/JUCER Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Nomear, o servidor **Alexandre Magno Gurgel do Amaral Gomes**, Agente Administrativo, Matrícula nº 2004120, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0065/JUCER Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Nomear, o servidor **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Matrícula nº 200476, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0066/JUCER Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Nomear, o servidor **Edson Mazzali**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004101, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, no Escritório Regional de Rolim de Moura, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0067/JUCER Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Nomear, a senhora **Nilvanda Laborda de Oliveira**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 00013, pertencente ao quadro de pessoal celetista da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0068/JUCER Porto Velho, 01 de Junho de 2011. **O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Nomear, a senhora **Tatiele Samanta Folle Lorscheider Borba**, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, no Escritório Regional de Cacoal, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0069/JUCER Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Nomear, a senhora **Cleunilce Maria Gregolin**, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, no Escritório Regional de Vilhena, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0070/JUCER Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Nomear, a senhora **Fernanda Mayara Barbieri**, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, no Escritório Regional de Ariquemes, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0071/JUCER Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Nomear, a senhora **Jessica Bellize Ferreira Rodrigues**, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, no Escritório Regional de Ji-Paraná, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

PORTARIA Nº 0072/JUCER Porto Velho, 01 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E**: Nomear, o senhor **Allan Henrique Góis Dib**, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, no Escritório Regional de Ariquemes, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 001/2011. Proc. Admin.: 0993/2010. Contratação de empresa para fornecimento de dosadores de gás cloro, bombas dosadoras para produtos químicos em solução e misturadores/agitadores de produtos químicos para atender as Gerências de Negócios de Ariquemes – GNAR e Gerência de Negócios de Ji-Paraná – GNJP, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido:	Milliminas Produtos p/ Laboratórios e Hospitais Ltda.
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 129.899,88 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 04 de Maio de 2011

Sérgio Rubens de Alencar Castelo Branco
Diretor Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 004/2011. Proc. Admin.: 1008/2010. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório, para atender as necessidades da Companhia, observando que os itens solicitados têm que ser de primeira linha, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido:	Omega Comércio de Produtos Médicos Hopitalares Ltda.
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta e mil reais).

Favorecido:	Comercial Graulab Ltda.
Lote vencido:	02
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 26.106,05 (vinte e seis mil cento e seis reais e cinco centavos).

Porto Velho, 01 de Junho de 2011

Sérgio Rubens de Alencar Castelo Branco
Diretor Presidente da CAERD

Tribunal de Contas

RESOLUÇÃO Nº 76/TCE/RO-2011

Acrescenta o parágrafo único ao art. 89, o Capítulo III ao Título V e os artigos. 274-A e 286-A ao Título VIII do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Lei Complementar n. 154/96, combinado com o art. 4º da Resolução Administrativa n. 005/TCER-96;

Considerando que o poder geral de cautela conferido ao Tribunal de Contas constitui prerrogativa asseguradora da efetividade de suas decisões e da prevenção imediata de dano ao Erário;

Considerando a competência constitucional do Tribunal de Contas, reconhecida em precedentes do Supremo Tribunal Federal, para a concessão de tutelas antecipatórias; e

Considerando a necessidade de estabelecer o procedimento referente às tutelas antecipatórias concedidas pelo Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 89 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art.89.....
.....

Parágrafo único. Da decisão preliminar prevista no art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 154/96 não caberão os recursos previstos nos arts. 31 e 45 da mesma Lei.”

Art. 2º O Título V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia passa a vigorar acrescido dos arts. 108-A, 108-B e 108-C, compondo o Capítulo III – “Das Tutelas Antecipatórias”:

Título V Capítulo III Das Tutelas Antecipatórias

Art. 108-A A Tutela Antecipatória é a decisão proferida de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público de Contas, da Unidade Técnica, de qualquer cidadão, pessoa jurídica interessada, partido político, associação ou sindicato, por juízo singular ou colegiado, com ou sem a prévia oitiva do requerido, normalmente de caráter inibitório, que antecipa, total ou parcialmente, os efeitos do provável provimento final, nos casos de fundado receio de consumação, reiteração ou de continuação de lesão ao erário ou de grave irregularidade, desde que presente justificado receio de ineficácia da decisão final.

§1º A Tutela Antecipatória, informada pelo princípio da razoabilidade, pode ser proferida em sede de cognição não exauriente e acarreta, dentre outros provimentos, a emissão da ordem de suspensão do ato ou do procedimento impugnado ou ainda a permissão para o seu prosseguimento escoimado dos vícios, preservado, em qualquer caso, o interesse público.

§2º Aplica-se à Tutela Antecipatória o artigo 461 do Código de Processo Civil e as suas demais disposições em caráter subsidiário.

Art. 108-B A Tutela Antecipatória poderá, a critério do Relator, ser submetida ao órgão colegiado para referendo ou concessão, independentemente de prévia inscrição em pauta.

§1º Se o órgão colegiado entender que, antes de ser apreciada a Tutela Antecipatória, deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 05 dias úteis, contados na forma do art. 22 da Lei Complementar n. 154/96.

§2º A Tutela Antecipatória, concedida pelo Conselheiro Relator ou pelo órgão colegiado, será imediatamente comunicada à parte responsável ou ao seu substituto legal e aos interessados, mediante mandado expedido pelo Conselheiro Relator.

§3º Em caso de decisão referendada pelo órgão colegiado, a comunicação prevista no parágrafo anterior se efetuará pela Secretaria Geral das Sessões.

Art. 108-C Da decisão que deferir ou indeferir, total ou parcialmente, a Tutela Antecipatória proferida em processo que trate de ato sujeito a registro e de fiscalização de ato e contrato caberá o recurso de pedido de reexame, previsto no art. 45 da Lei Complementar n. 154/96, e da que deferir ou indeferir,

total ou parcialmente, a Tutela Antecipatória proferida em processo de tomada e prestação de contas caberá recurso de reconsideração, previsto no art. 31 e seguintes da mesma Lei.

§1º O recurso interposto contra decisão concessiva de Tutela Antecipatória não terá efeito suspensivo, salvo quando expressamente requerido pelo recorrente e versar sobre grave e comprovada lesão ao interesse público, sendo tal concessão de competência exclusiva do órgão colegiado.

§2º A interposição de embargos de declaração não suspende o prazo para o cumprimento da decisão concessiva da Tutela Antecipatória.

§3º A interposição de recurso não prejudicará a regular tramitação do processo principal.

§4º O recorrente instrumentalizará a peça recursal com:

I – cópia da decisão recorrida;
II – cópia do relatório da Unidade Técnica, se houver;

III – cópia do parecer do Ministério Público de Contas, se houver;

IV – demonstração da tempestividade;

V – procuração, se for o caso;

VI – ato constitutivo da pessoa jurídica, se for o caso; e

VII – outros documentos que julgar indispensáveis à apreciação das razões de defesa.”

Art. 3º O Título VIII do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 274-A, 286-A :

TÍTULO VIII Disposições Gerais e Transitórias

“**Art. 274-A** Caberá à Secretaria Geral das Sessões manter atualizado o Regimento Interno do Tribunal, consolidando-o com as alterações realizadas e, no começo de cada ano, providenciar sua publicação integral no Diário Oficial.

Parágrafo único. Das alterações promovidas no Regimento Interno e da edição de resoluções, súmulas ou outros instrumentos normativos expedidos pela Corte a Secretaria Geral das Sessões dará conhecimento aos demais setores e órgãos do Tribunal.”

“**Art. 286-A** Aplica-se subsidiariamente aos processos no Tribunal de Contas do Estado, o Código de Processo Civil Brasileiro, no que couber.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 02 de Junho de 2011.

Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

Decreto nº 092/GAB/2011
De 03 de Junho de 2011

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO NO VI CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, Srº.
ANTÔNIO ZOTESSO, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas em especial o
disposto no artigo 15 da Lei Municipal 060/97,

Considerando os resultados do VI Concurso
Público Municipal através do Processo
Administrativo nº 247/09, por força do Edital nº
002/09 e o Decreto n.º 082/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a seguinte candidata
aprovada no VI Concurso Público Municipal:
**Silmar Rodrigues de Araújo - Professor de
Magistério – 8º.**

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo
de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta)
dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munido
de todos os documentos relacionados no anexo
II, do Decreto nº 082/09.

Art. 2º. Os casos omissos e os recursos serão
decididos pela Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração e Fazenda, e em
grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.
Teixeiraópolis, 03 de Junho de 2011

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/
PMNM/2011**

PROC. 311/COMOSP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por
intermédio de sua Pregoeira, torna público, para
conhecimento dos interessados, que fará realizar
na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial
nº 019/PMNM/11, tipo "Menor Preço", tendo como
Objeto: **Aquisição de Combustível Para
Recuperação das Estradas Vicinais.** Especificações constantes no Edital de Pregão
Presencial. Recebimento, abertura das propostas
e início da disputa; **21.06.2011 às 09:00 hs.** A cópia
do Edital do Pregão estará disponível aos
interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à
Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário
das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras
informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 07 de Maio de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/PMNM/2011
PROC. 310/COMOSP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio
de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos
interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/
02, Pregão Presencial nº 020/PMNM/11, tipo "Menor
Preço", tendo como Objeto: **Aquisição de Peças Para
Máquinas Pesadas Para Recuperação das Estradas
Vicinais.** E especificações constantes no Edital de Pregão
Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início
da disputa; **21.06.2011 às 11:00 hs.** A cópia do Edital do
Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão
da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré,
localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no
horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras
informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 07 de Maio de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/PMNM/
2011**

PROC. 309/COMOSP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por
intermédio de sua Pregoeira, torna público, para
conhecimento dos interessados, que fará realizar
na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº
021/PMNM/11, tipo "Menor Preço", tendo como
Objeto: **Locação de Máquinas para Recuperação
das Estradas Vicinais.** E especificações constantes
no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura
das propostas e início da disputa; **21.06.2011 às 15:00
hs.** A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos
interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à
Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário
das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras
informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 07 de Maio de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2011

PROCESSO: Nº 248/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de
Cacaulândia

CONTRATADO: LINCOLN DE OLIVEIRA
MUSTAFÁ FILHO EPP

OBJETO:- Contratação. de Empresa p/
Fornecimento de Combustível (Óleo Diesel)
plattendr Cv. Nº 011/PGE/2011 TRANSPORTE
ESCOLAR.

**VALOR:- R\$ 114.500,00-(Cento e quatorze mil
e quinhentos reais)**

DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:- 2034 – Cv.
Transporte Escolar 3.3.90.30 – Material de
Consumo – Ficha:- 148.

Cacaulândia, 06 de Junho de 2011

Valdemir A Raimundo
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
THEOBROMA**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma/RO, no uso
de suas atribuições legais e baseados nos valores
Adjudicados pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR,
nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal
8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/
02, a licitação na modalidade de **Pregão, na
Forma Presencial nº 051/2011**, referente o
Processo Administrativo nº: 316/2011, tendo como
objeto a prestação de serviços para execução de
serviços de transporte escolar para o ano letivo
de 2011, dando cumprimento ao calendário escolar
composto de 75 (setenta e cinco) dias letivos,
para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através
do Convênio nº: 004/PGE/2011, Firmado com o
Governo do Estado de Rondônia, em favor da
empresa: **ROCHA TRANSPORTE LTDA – EPP -
CNPJ: 09.534.943/0001-79** – Valor total R\$:
**412.110,00 – (Quatrocentos e Doze Mil Cento
e Dez Reais)**, sendo o valor unitário de R\$: **3,80
(três reais e oitenta centavos)** por Km rodado.
Publique-se.

Theobroma/RO, 27 de maio de 2011.

José Lima da Silva
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/GP/PMT/2011

Processo: 316/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado: ROCHA TRANSPORTE LTDA - ME.

Objeto: COTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR
PARA O ANO LETIVO DE 2011 DANDO
CUMPRIMENTO O CALENDARIO ESCOLAR
COMPOSTO DE 75 DIAS LETIVOS PARA ATENDER
OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO
MUNICIPIO DE THEOBROMA.

**Valor R\$: 412.110,00 – (Quatrocentos e Doze Mil
Cento e Dez Reais).**

**Dotação Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
CULTURA.**

**12.361.0008.2.020. - MANUT DO TRANSP ESC -
CV - 004/PGE/2011 - SEDUC.**

**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

Vigência: A carta contrato terá validade de 75
(setenta e cinco) dias letivos, podendo sofrer
prorrogações, após procedido a devida justificativa
por escrito e autorizado, previamente, pelo
Excelentíssimo Prefeito Municipal.
Theobroma/RO, 30 de maio de 2011.

José Lima da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 55/2011

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através
do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº
002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados
e a quem possa interessar que será realizada a
Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor
Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02,

aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROGRAMAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA DE THEOBROMA., valor estimado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 386/2011. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das 09:00 horas do dia 20 de junho de 2011. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, mediante requerimento protocolado junto a mesma. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159 Theobroma/RO, 06 de junho de 2011

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Pregoeiro Oficial

Ineditoriais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2011 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2011/ CPLMS/EMATER/RO

Ata de Registro de Preço nº 03/2011
Data da Abertura: 31/03/11
Pregão Presencial nº 31/03/11
Data de Julgamento: 31/03/11

Objeto: **Eventual prestação de serviço para confecção de banners e faixas, pelo período de 12 meses** Data Homologação: 01/04/11

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Elisafan Batista de Sales que institui Ata de Registro de Preço (ARP), nos termos dos Decretos Estaduais nº 10.898/2004 e nº 12.234/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Lei complementar nº 123/2006, decorrente da licitação na modalidade de **Registro de Preço objetivando eventual prestação de serviço para confecção de banners e faixas, pelo período de 12 meses**, a qual constitui-se em documento **vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) / serviço(s) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado Valor do m²	Detentora
01	Confecção de banners, com as seguintes especificações: a) Material : lona fina, 440 G; b) Cor: 4x0; c) Acabamento: lona impressa frente gramatura 440g com impressão digital e aplicação de solvente 100%. O layout ser utilizada em cada banners, serão informadas à firma ganhadora no período da realização do evento.	M²	10.000	75,00	56,7%	32,50	Teixeira & Vale Ltda-ME
02	Confecção de faixa, com as seguintes especificações: a) Material : Murim; b) Cor: 4x0; c) Acabamento: Pintura com tinta a base d' água e bastão de madeira nas pontas com cordão para sustentação. O layout ser utilizada em cada faixa, serão informadas à firma ganhadora no período da realização do evento.	M²	8.000	15,30	9,80%	13,80	Angular Comércio & Serviços Gráficos Ltda
03	Confecção de Faixa, com as seguintes especificações: b) Material : Ráfia; c) Cor: 4x0; d) Fundo: Branco; e) Acabamento: Pintura com tinta a base d' água e bastão de madeira nas pontas e cordão para sustentação. O layout ser utilizada em cada banners, serão informadas à firma ganhadora no período da realização do evento.	M²	8.000	11,60	6,90	10,80	Angular Comércio & Serviços Gráficos Ltda

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Serviço emitida pelo gerente da EMATER/RO, responsável pela Localidade da Execução dos Serviços.

2.1 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1.1 A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o servidor da EMATER/RO responsável pelo pedido;

b) O servidor da EMATER/RO, competente para efetuar o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos de refeição utilizados;

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo de confecção de banners e faixas, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou;

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

2.2 – DO CONTROLE DA ATA E DAS REQUISIÇÕES:

2.2.1 Ao receber a solicitação para confecção de banners ou faixas a Gerência de Serviços, deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para a confecção, bem como anotar o pedido no controle de quantidades, dando baixa nas mesmas.

2.3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.3.1 A DETENTORA do registro de preço se obriga, nos termos do Edital, a:

a) Confeccionar banners e faixas de acordo com a autorização emitida pelo gerente da GESER, o qual será previamente informado para a detentora;

b) Iniciar a confecção de banners e faixas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço;

c) O Prazo para a confecção de banners e faixas será de até cinco dias úteis, contados após o recebimento da autorização de serviços;

2.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.4.2 - O valor a ser pago corresponderá a confecção de banners e faixas, sendo tal situação comprovada através dos documentos a seguir relacionados:

a) Notas Fiscais, emitidas em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas em consonância com a legislação vigente, sem rasura, discriminando os serviços prestados (confecção de banners e faixas), valor unitário e total, devidamente atestada, classificada e acompanhadas da autorização de serviço aprovada pelo Gerente da EMATER/RO solicitante, certidão negativa ou positiva com efeito negativo da fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova da regularidade com o FGTS e Prova da Regularidade relativa a Seguridade Social, devendo conter no corpo das Notas Fiscais, o número da Ata de Registro de Preço e o número da Conta Bancária da DETENTORA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação.

b) Para efetivação do pagamento também deverá ser apresentado junto com a Nota Fiscal o comprovante do recolhimento do imposto sobre serviço correspondente à nota apresentada. A não apresentação do comprovante acima, implicará na retenção do imposto na fonte. Caso a licitante seja optante pelo simples nacional, deverá apresentar a declaração de optante.

2.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.5.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos serviços serão provenientes dos

Convênios, projetos e Contratos assinados pela EMATER/RO.

2.6 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.6.1 - As obrigações da detentora são as seguintes:

a) Atender prontamente à ordem de serviço da EMATER/RO para confecção de banners ou faixas;

b) Executar os serviços de confecção de banners ou faixas de acordo com os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

c) Empregar, na prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preço, profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a EMATER/RO, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução dos serviços;

d) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) Cumprir todas as orientações da EMATER/RO para o fiel desempenho na confecção de banners e faixas;

f) Acatar todas as exigências da EMATER/RO, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

g) Comunicar a EMATER/RO, com antecedência os motivos que eventualmente o impossibilite de confeccionar os banners e faixas solicitadas pela EMATER-RO, no prazo estipulado;

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas no presente instrumento;

2.7 - SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:

2.7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) A detentora da Ata deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

2.7.2 A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço;

2.7.3 A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.7.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

2.8 – REALINHAMENTO DE PREÇO:

O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da Publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial do Estado.

2.9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

2.9.1 - Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

2.10 - LOCAL DE ENTREGA

2.10.1 - Na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, localizada na Avenida Farquar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO, na Gerência de Serviços – GESER.

2.11 - DO RECEBIMENTO

2.11.1 - O objeto será recebido conforme Lei 8.666/93;

2.11.2 - Após a entrega dos banners e faixas será verificado se a confecção dos mesmos atende as especificações solicitadas pela EMATER/RO.

2.11.3 - No caso de divergência entre serviço solicitado e a confecção de banners ou faixa executada, deverá a empresa detentora do registro proceder a substituição no prazo máximo de 1 dia útil, contados a partir da recusa do serviço.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 A existência de preço registrado não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurada à detentora do registro de preço a preferência em igualdade de condições.

3.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura da Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preço e dos ajustes dela decorrentes.

3.3 A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Porto Velho-RO, 31 de Maio de 2011.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS

Empresa: TEIXEIRA & VALE LTDA -ME
CNPJ nº: 12.184.488/0001-33
Endereço: Rua José Vieira Caula, nº5661
Telefone:3215-2590

Frederic Villar
Nome Representante
Função: Gerente de Vendas
CPF nº 634.430.072-87

Empresa: BYC COM. E REP. DE ARTIGOS VESTUÁRIOS LTDA
CNPJ nº: 08.707.210/0001-26
Endereço: Avenida Calama
Telefone:3223-8469

Douglas Gomes da Silva
Nome Representante
Função: Proprietário
CPF nº: 002.069.188-28

Célio Alvarenga, brasileiro, pecuarista, CPF/MF nº 783.742.606-10 residente na linha 04, KM-09, Lote 21, Gleba 03, neste Município de Ji-Paraná/RO, comunica que foi extraviado no dia 05/04/2011, em lugar incerto 01 Nota Fiscal de Procurador Rural MOD 4, Serie Sub Serie N/N – nº0000044 – Sefin – Governo do Estado de Rondonia., conforme Ocorrência Policial nº 1829/2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente Interino José João Magalhães Junior, e o secretária Márcia no uso de suas atribuições vem convocar a assembléia extraordinária que será realizada no dia 09 de julho de 2011 às 16hs, endereço Rua Castro Alves, 5879 no Bairro São Sebastião. Tal assembléia será pautada na constituição da Associação, aprovação do Estatuto bem como eleger a chapa que a qual irá compor o primeiro mandato da diretoria e do conselho fiscal da aludida associação e conseqüentemente definindo a sua sede provisória ou definitiva.
Porto Velho - RO, 07 de Junho de 2011.

JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JUNIOR

AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A
CNPJ/MF - 04.418.398/0001-31
"RELATÓRIO DADIRETORIA"

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.010. Outrossim permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PARECIS (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.010.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.010

ATIVO			PASSIVO		
	2010	2009		2010	2009
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	680.700,05	1.529.613,50	Fornecedores	1.034.606,38	1.139.936,84
Estoques	153.182,65	127.011,65	Encargos Sociais - FGTS-INSS	32.716,30	19.527,11
Aplicações Financeiras	6.000,00	6.000,00	Encargos Tributários	62.614,83	62.614,83
TOTAL DO CIRCULANTE	839.882,70	1.662.625,15	Encargos Trabalhistas	<u>1.345,85</u>	<u>671,91</u>
			TOTAL DO CIRCULANTE	1.131.283,36	1.222.750,69
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	3.077.484,05	3.007.411,94	Empréstimos de Acionistas	394,82	394,82
Depreciação Acumulada	(885.154,72)	(885.154,72)			
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	2.192.329,33	2.122.257,22	TOTAL NÃO CIRCULANTE	394,82	394,82
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL DO ATIVO	3.032.212,03	3.784.882,37	Capital Autorizado	11.800.000,00	11.800.000,00
			Capital à Subscriver	(864.579,10)	(864.579,10)
			Capital Realiz. Atualizado =	10.935.420,90	10.935.420,90
			Prejuízo Acumulado	(8.373.684,04)	(8.990.051,42)
			Resultado do Exercício	(661.203,01)	616.367,38
			Prejuízo Acumulado =		
				(9.034.887,05)	(8.373.684,04)
			Reserva p/ Aumento Capital	0,00	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.900.533,85	2.561.736,86
			TOTAL DO PASSIVO	3.032.212,03	3.784.882,37

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.010

	CAPITAL SOCIAL CAPITAL AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL À SUBSCREVER	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LIQ. TOTAL
Posição em 02.01.10	11.800.000,00	0,00	(864.579,10)	(8.373.684,04)	2.561.736,86
Em 31.12.10 - Lucro do Exercício				(661.203,01)	
Posição em 31.12.10 do Patrimônio Líquido	11.800.000,00	0,00	(864.579,10)	(9.034.887,05)	1.900.533,85
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.010.				DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.	
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2010	2009		FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Vendas de Bovinos	2.149.048,99	2.787.792,46		Resultado Líquido do Exercício	(661.203,01)
(-) Impostos s/ Vendas	<u>174,92</u>	<u>322.780,81</u>		Aumento do saldo de Estoques	(26.171,00)
RECEITA LÍQUIDA	2.148.874,07	2.465.011,65		Diminuição do saldo de Fornecedores	(105.330,46)
				Aumento do saldo de Encargos Sociais	13.189,19
				Aumento do saldo de Encargos Trabalhistas	
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	2.148.874,07	2.465.011,65			673,94
CUSTOS OPERACIONAIS				Caixa Líquido das atividades operacionais	(778.841,34)
Custos Produtos Agropastoris	2.192.768,99	1.348.459,94		FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
DESPESAS OPERACIONAIS				Aquisição de imobilizado	(70.072,11)
-Administrativas	572.241,99	443.127,41		Caixa líquido das atividades de investimentos	(70.072,11)
-Financeiras	172.402,36	118.008,00			
+Receitas Financeiras	815,26	161,08		VARIAÇÃO DE CAIXA	(848.913,45)
+Outras Receitas Operacionais	126.521,00	60.790,00		Saldo de Caixa e Equivalentes - Início do Ano	1.529.613,50
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(661.203,01)	616.367,38		Saldo de Caixa e Equivalentes - Final do Ano	680.700,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00			
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(661.203,01)	616.367,38			

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - A Sociedade tem como atividade a Agropecuária, principalmente na criação, produção e venda de Gado Bovino, recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 007/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 15, de 14 de Novembro de 1994 da SUDAM, publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 02/12/1994, a AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercício.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecuárias e Infra-Estruturas: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 20% e 10%, Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS - R\$. 153.182,65

	CUSTO CORRIGIDO – 2.010	DEPRECIÇÃO	LÍQUIDO – 2.010	LÍQUIDO – 2.009
Terras	333.378,01	----	333.378,01	333.378,01
Edificações, Instalações e Infra-Estruturas	275.539,38	105.676,85	169.862,53	263.375,78
Construções em Andamento	55.086,46	----	55.086,46	35.757,45
Pastagens	763.077,58	235.315,51	527.762,07	763.077,58
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	407.929,66	243.347,39	164.582,27	380.684,30
Maq. e Equip., Móveis e Utens., Comp. e Similar	64.482,98	19.588,66	44.894,32	55.548,84
Animais de Reprodução	294.060,63	---	294.060,63	294.060,63
Animais de Custeio	5.692,03	----	5.692,03	3.292,03
Culturas	869,16	----	869,16	869,16
Correção Monetária IPC/90	877.368,16	281.226,31	596.141,85	877.368,16
	3.077.484,05	885.154,72	2.192.392,33	3.007.411,94

05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) O capital autorizado de R\$11.800.000,00 é composto de 8.777.357 ações ordinárias e 3.022.643 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

B) O capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 10.935.420,90 está dividido em 8.683.898 ações ordinárias e 2.251.523 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

(a.) ANTONIO VILELA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Diretor Administrativo

(a.) CARMO ADILSON COLTRI
CONT-CRC 1SP090918-O/O S/RO
CPF – 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 em Dezembro de 2.010, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembleia Geral Ordinária.

PARECIS (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.010.

EDIVAR VILELA DE QUEIROZ
Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Secretário

RELATORIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da,
AGROPECUARIA CORUMBIARA S/A.

1. Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia AGROPECUARIA CORUMBIARA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.
2. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.
4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
6. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia AGROPECUARIA CORUMBIARA S/A em 31 de Dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belém, 25 de Abril de 2011

Tadeu Manoel Rodrigues de Araujo
Contador CRC/PA002671/O-3
Auditor Independente